



JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 00.489.050/0001-84
NIRE 41300071951

**ATA 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

**MINUTES OF THE 56TH
EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS
GENERAL MEETING**

**REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE
2019**

HELD ON DECEMBER, 04TH, 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 dias de Dezembro de 2019, às 09 horas, na sede administrativa da JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A. - NEODENT ("Companhia ou "NEODENT"), localizada na Capital do Estado do Paraná, na Rua Benjamin Lins, 742, CEP 80420-100.

1. DATE, TIME AND PLACE: On December 04, 2019, at 9 am at JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A. - NEODENT ("Company" or "NEODENT"), headquartered in the capital of the State of Paraná, at Rua Benjamin Lins, 742, CEP 80420-100.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os acionistas: (a) **Straumann B.V.**, sociedade constituída sob as leis da Holanda, com sede em Einsteinweg 15, 3404LE, Ijsselstein, Utrecht, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.485.296/0001-55, (detentora de 99,99996509% de participação no capital social), doravante denominada "Straumann BV"; e (b) **Straumann Holding AG**, sociedade constituída sob as leis da Suíça, com sede em Peter Merian-Weg 12, 4052, Basel, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.713.800/0001-73, (detentora de 0,00002491% de participação no capital social), doravante denominada "Straumann Holding"; ambas acionistas devidamente representadas neste ato por seus procuradores, Sr. Matthias Schupp, alemão, casado, administrador de

2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE: Shareholders present: (a) **Straumann B.V.**, a company incorporated under the laws of the Netherlands, headquartered at 15, Einsteinweg 3404LE, Ijsselstein, Utrecht, Netherlands, registered with Brazilian Legal Entities Registry (CNPJ/MF) No. 15.485.296/0001-55, (holder of 99,99996509% of the shares), hereinafter referred to as "Straumann BV"; and (b) **Straumann Holding AG.**, a company constituted and existing under the laws of Switzerland, headquartered at Peter Merian-Weg 12, 4052, Basel, Switzerland, registered at Corporate Taxpayers ID under No. 05.713.800/0001-73, (holder of 0,00002491% of the shares), hereinafter referred to as "Straumann Holding"; both shareholders represented by their proxies,

ESPAÇO RESERVADO PARA RUBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

empresas, portador do RNE nº W532686S - CGPI/DIREX/DPF, e CPF/MF nº 842.676.907-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Tramontini, nº 1445, casa 17, Condomínio Villa Bemvenuti, Campo Comprido, CEP 81230-070; e Sr. Florian Jurgen Kirsch, alemão, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº G178238-9 - SIAPRO SR/DPF/PR, e CPF/MF nº 013.779.549-19, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5000, ap. 5, Torre 2 Versailles, Condomínio Ed. Mansão Paris, CEP 80240-010, de acordo com as procurações apostiladas sob os nº 121105 e 121106, junto ao Registro de Legalização da cidade de Semicantão de Basileia, traduzidas de forma juramentada, registradas no cartório - 3º ofício - Serviço de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, na Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado Paraná sob os nº 20181359073, e 2018359065, em 13/03/2018, que representam a totalidade do capital social (100%), em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos dos artigos 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Registra-se a presença do convidado, Dr. Jafte Carneiro Fagundes da Silva, Vice Presidente Jurídico e Compliance da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Matthias Schupp, que convidou o Sr. Florian Jurgen Kirsch para

Mr. Matthias Schupp, German, married, business administrator, bear of Brazilian identity card RNE No. W532686S, CGPI/DIREX/DPF, enrolled in the Brazilian taxpayer's registry (CPF/MF) under the No. 842.676.907-15, resident and domiciled in the city of Curitiba, State of Paraná, Brazil, at Luiz Tramontini St., No. 1445, house 17, Condomínio Villa Bemvenuti, Campo Comprido, Zip Code (CEP) 81.230-070; and Mr. Florian Jurgen Kirsch, German, married, business administrator, bear of the Brazilian identity card RNE No. G178238-9, SIAPRO SR/DPF/PR, enrolled in the Brazilian taxpayer's registry (CPF/MF) under the No. 013.779.549-19, resident and domiciled in the city of Curitiba, State of Paraná, Brazil, at Visconde de Guarapuava St., No 5000, ap. 5, Torre 2 Versailles, Condomínio Ed. Mansão Paris, CEP 80.240-010, according to the Power of Attorneys apostilled under the Nos. 121105 and 121106, before the Legalization Office of the Canton of Basel-City, respective certified translations, duly registered before 3rd Notary's Title and Documents of the city of Curitiba, State of Paraná, duly registered at the Commercial Board of the State of Paraná under the Nos. 20181359073 and 2018359065, on March, 13rd 2018, representing the entire share capital, on the basis of which is the call notice procedures were waived, in accordance with articles 124, §4, of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended ("The Brazilian Corporate Law"), as per signatures in the Shareholders Attendance Book. The President registers the presence of the guest Dr. Jafte Carneiro Fagundes da Silva, Executive Vice President - General Counsel and Compliance of the Company.

3. BOARD: Mr. Matthias Schupp assumed the Presidency of the works, and invited Mr. Florian Jurgen Kirsch to be his secretary.

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA:

4.1. Rerratificar a Ata da 12ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de dezembro de 2014, protocolada sob nº 15045944-0, para que conste o CPF (Cadastro de Pessoa Física) do Diretor de Marketing e Vendas Internacionais, Sr. Pablo Hernan Prado.

4.2. Rerratificar a Ata da 44ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2015, protocolada sob nº 15403714-1, para que conste a qualificação dos Conselheiros de Administração, Marco Gadola e Peter Oliver Hackel.

4.3. Aprovar a alteração do endereço da Filial Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.489.050/0002-65;

4.4. Aprovar a inclusão da atividade de fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00) e readaptação do inciso XX (do art. 3º) com a consequente alteração e consolidação do Art. 3º do Estatuto Social;

4.5. Redefinir o parágrafo 3º do Art. 3º do Estatuto Social no que se refere às atividades das filiais comerciais, consolidando detalhadamente a atividade das filiais no Anexo II do Estatuto Social;

4.6. Aprovar a exclusão das competências do Conselho de Administração, previstas nos itens (vii), (ix) e (xiii) passando tais competências para a Diretoria, alterando-se os Artigos 19 e 24 do Estatuto Social;

4. AGENDA:

4.1. Renew the Minutes of the 12th Meeting of the Board of Directors, held on December 17, 2014, filed under no. 15045944-0, for the record of the CPF (Individual Taxpayer's Registry) of the Director of Marketing and International Sales, Mr. Pablo Hernan Prado.

4.2. To renew the Minutes of the 44th Extraordinary General Meeting, held on June 11, 2015, filed under no. 15403714-1, so that the qualification of the Board Members, Marco Gadola and Peter Oliver Hackel, is recorded.

4.3. To approve the address change of Curitiba branch, enrolled under no. 00.489.050/0002-65;

4.4. To approve the inclusion of the following activity of manufacturing of peripherals for IT equipment's, (CNAE 2622-1/00) and adaptation of item XX (art. 3º), with consequent amend in Art. 3 of the By-Laws;

4.5. To redefine paragraph 3 of Article 3 of the Bylaws with respect to the activities of the commercial subsidiaries, consolidating in detail the activities of the subsidiaries in Annex II of these Bylaws;

4.6. To approve the exclusion of competences of the Board of Directors, foreseen in items (vii), (ix) and (xiii), transferring them to the Executive Management Board, by the revision of Art. 19 and 24 of the By-Laws;

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

4.7. Aprovar a alteração da composição e designação da Diretoria, para aumentar o número de Diretores designados Vice Presidentes Executivos de 05 (cinco) para 06 (seis), sendo 01 Financeiro e Operações, 01 (um) Marketing e Educação, 01 (um) Jurídico e Compliance, 01 (um) Recursos Humanos e 02 (dois) Comercial ou Vendas.

4.8. Aprovar alteração do prazo de vigência dos mandatos procuratórios outorgados pela Companhia, que envolvam o registro de produtos junto a agências/órgãos reguladores sanitários, nacionais e em países estrangeiros, e, por consequente, alteração do Parágrafo 1º do Art. 25 do Estatuto Social;

4.9. Aprovar a consolidação das atividades das Filiais, nos termos do Anexo II do Estatuto Social, sendo assim parte integrante e indissociável do Estatuto;

4.10. Aprovar a consolidação da Lista de Filiais, de que trata o art. 2º, Parágrafo 2º do Estatuto Social, de acordo com o Anexo I, sendo assim parte integrante e indissociável do Estatuto; e

4.11. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, inclusive no idioma inglês, na forma do Anexo I desta Ata.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos. Em seguida, deu sequência aos trabalhos, de acordo com a ordem do dia, com as seguintes resoluções:

5.1. Em decorrência da exigência lançada pela Junta Comercial do Paraná, a Companhia rerratifica neste ato, o item 5.2 da Ata da 12ª Reunião do Conselho de Administração,

4.7. To approve the amend in the composition of the Executive Management Board to increase the number of designated Executive Vice Presidents from 05 (five) to 06 (six), being 01 (one) Financial and Operations, 01 (one) Marketing & Education, 01 (one) Legal & Compliance; 01 (one) Human Resources and 02 (two) Commercial or Sales.

4.8. To approve the modification of the term of power of attorneys granted by the Company, which are related to products registry by sanitary and regulatory authorities, national or in foreign countries, and, as a consequence, adjustment in paragraph 1st of Art. 25 of the By-Laws.

4.9. To approve the consolidation of the activities of the Subsidiaries, in accordance with Annex II of the Bylaws, thus being an integral and inseparable part of the Bylaws;

4.10. To approve the consolidated List of Branches referred to in Art. 2, Paragraph 2 of the By-Laws, in accordance with the Annex I thereto, thus being an integral and inseparable part of the By-Laws; and

4.11. Approve the By-Laws consolidation, including in English, in the form of Attachment I hereof.

5. RESOLUTIONS: Initiated the meeting, the Chairman thanked the presence of all. Then, continued the work, according to the agenda, with the following resolutions:

5.1. As a result of the requirement launched by the Board of Trade of Paraná, the Company hereby certifies item 5.2 of the Minutes of the 12th Meeting of the Board of Directors, held on

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

realizada em 17 de dezembro de 2014, protocolada sob nº 15045944-0, para que conste o CPF (Cadastro de Pessoa Física) do Diretor de Marketing e Vendas Internacionais, Sr. Pablo Hernan Prado, ficando o referido item com o seguinte teor:

"5. Deliberações: Os trabalhos da pauta desenvolveram-se na seguinte ordem e conforme segue:

(...)

5.2. Nomeação CEO e nova estrutura Diretoria: O Conselheiro Marco Gadola apresentou a proposta de nomeação de CEO e nova estrutura de Diretoria, contemplando uma "estrutura espelho" da Straumann hoje, com um Comitê Executivo e Diretorias para funções-chaves: Operações, Marketing, Finanças, RH e Jurídico. Algumas posições terá uma dupla função e custos compartilhados com Straumann: CEO como Chefe da Região LATAM, CSO como Chefe de Manohay LATAM (incl. Straumann), CMO como Chefe de MKT. STR Brasil e MKT Manohay LATAM, Diretor de RH como RH LATAM.

1. A partir de Janeiro de 2015, a estrutura proposta será:

Presidente-> Matthias Schupp;

Vice-Presidente Executivo MKT -> Pablo Prado;

Vice-Presidente Executivo Operações -> Adailton Becker;

Vice-Presidente Executivo Financeiro -> Josenei Novakoski;

Diretora de RH -> Tatiana Aquino;

Diretora Comercial Brasil -> Tania Able;

Diretor Jurídico & Compliance -> Jafte Carneiro F. da Silva.

2. A partir do segundo semestre de 2015, conforme o projeto Cold Fusion, a estrutura será:

December 17, 2014, filed under no. 15045944-0, for the inclusion of the CPF (Individual Taxpayer's ID) of the Director of Marketing and International Sales, Mr. Pablo Hernan Prado, with the following content:

"5. Deliberations: The agenda developed in the following order and as follows:

(...)

5.2. Appointment of CEO and new Board structure: Director Marco Gadola presented the proposal for the appointment of CEO and new Board structure, contemplating a "mirror structure" of Straumann today, with an Executive Committee and Boards for key functions: Operations, Marketing, Finance, HR and Legal. Some positions will have a dual function and shared costs with Straumann: CEO as Head of the LATAM Region, CSO as Chefe de Manohay LATAM (incl. Straumann), CMO as Head of MKT. STR Brazil and MKT Manohay LATAM, HR Director as HR LATAM.

1. As of January 2015, the proposed structure will be:

President-> Matthias Schupp;

Executive Vice President MKT -> Pablo Prado;

Executive Vice President Operations -> Adailton Becker;

Executive Vice President Finance -> Josenei Novakoski;

HR Director -> Tatiana Aquino;

Commercial Director Brazil -> Tania Able;

Legal & Compliance Director -> Jafte Carneiro F. da Silva.

2. From the second half of 2015, according to the Cold Fusion project, the structure will be:

President-> Matthias Schupp;

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

5

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Presidente-> Matthias Schupp;
Vice-Presidente Executivo MKT -> Pablo Prado;
Vice-Presidente Executivo Vendas -> Hans-Andreas Aebi;
Vice-Presidente Executivo Operações -> Adailton Becker;
Vice-Presidente Executivo Financeiro -> Josenei Novakoski;
Diretora de RH -> Tatiana Aquino;
Diretora Comercial Brasil -> Tania Able;
Diretor Jurídico & Compliance -> Jafte Carneiro F. da Silva.
Colocada em votação, foi aprovado por unanimidade a nova estrutura de Diretoria, passando a compor-se da seguinte maneira: Num processo de transição que ocorrerá num prazo máximo de seis meses, iniciando a partir de 01 de Janeiro de 2015: (i) para o cargo de Presidente (em transição), o Sr. Matthias Schupp, alemão, casado, portador do RNE nº W532686S, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1445, casa 17, Campo Comprido, CEP 81230-161, sendo que nesse interim, o Dr. Geninho Thomé continua na função de Diretor Presidente (CEO); (ii) para o cargo de Vice-Presidente Executivo - Operações, o Sr. Adailton Becker, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6225963-9 (Instituto de Identificação do Paraná), inscrito no CPF/MF sob nº 819.291.619-72, residente e domiciliado em Rua João Menegusso 1008, Santa Felicidade, CEP 82020-040, Curitiba (PR); (iii) para o cargo de Diretor de Marketing e Vendas Internacionais, o Sr. Pablo Hernan Prado, argentino, solteiro, portador do RNE nº V963501-N - SIAPRO SR/DPF/PR, e CPF nº 236.638.778-41, residente e domiciliado na Rua Deputado

Executive Vice President MKT -> Pablo Prado;
Executive Vice President Sales -> Hans-Andreas Aebi;
Executive Vice President Operations -> Adailton Becker;
Executive Vice President Finance -> Josenei Novakoski;
HR Director -> Tatiana Aquino;
Commercial Director Brazil -> Tania Able;
Legal & Compliance Director -> Jafte Carneiro F. da Silva.

The new structure of the Board of Directors was unanimously approved and will be composed as follows: In a transition process that will take place within a maximum period of six months, starting from January 1, 2015: (i) to the position of Chairman (in transition), Mr. Matthias Schupp, German, married, bearer of RNE nº W532686S, resident and domiciled at Rua Luiz Tramontin, 1445, casa 17, Campo Comprido, CEP 81230-161, and in the meantime, Dr. Geninho Thomé continues in the position of Chief Executive Officer (CEO); (ii) (ii) for the position of Executive Vice-President - Operations, Mr. Adailton Becker, Brazilian, married, economist, holder of identity card RG No. 6225963-9 (Identification Institute of Paraná), registered with the CPF / MF under No. 819.291.619-72, resident and domiciled at Rua João Menegusso 1008, Santa Felicidade, CEP 82020-040, Curitiba (PR); (iii) for the position of Director of Marketing and International Sales, Mr. Pablo Hernan Prado, Argentine, single, bearer of RNE nº V963501-N - SIAPRO SR/DPF/PR, and CPF nº 236.638.778-41, resident and domiciled at Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3600, ap. 701,

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Heitor Alencar Furtado, nº 3600, ap. 701, Curitiba/PR, CEP 81200-528; (iv) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Josenei Guilherme Novakoski, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº39180596 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 521.441.789.68, residente e domiciliado em Miguel Tschannerl, 220, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80820-330; (v) para o cargo de Diretora de Vendas Brasil, a Sra. Tania Maria Able Netto, brasileira, casada, administradora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº3.557.675-4 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 029.883.798-42, residente e domiciliado em Rua Mario Bittencourt, 78, CEP 82620-360, Boa vista, Curitiba/PR; (vi) para o cargo de Diretora de Recursos Humanos, a Sra. Tatiana Aquino, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26498461-4 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 301.340.738-78, residente e domiciliada à Rua Diorama, 40, Ariston, CEP 06396-050, Carapicuíba/SP; e (vii) para o cargo de Diretor Jurídico e Compliance, o Sr. Jafte Carneiro Fagundes da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 26.635.804-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 252.322.678-25 e OAB/PR sob nº 34.820, residente e domiciliado na Rua José Francisco Dalledone, 237, casa 16, São Lourenço, Curitiba/PR, todos por mais um período estatutário, iniciando a partir de 01/01/2015, em conformidade com art. 14 do Estatuto Social da Companhia, ou seja, até a data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/2016; 2. Até 01 de julho de 2015 (Segundo semestre/2015): (i) para o

Curitiba/PR, CEP 81200-528; (iv) for the position of Chief Financial Officer, Mr. Josenei Guilherme Novakoski, Brazilian, married, accountant, holder of ID RG nº39180596 (SSP/PR), enrolled with the CPF/MF under nº 521.441.789.68, resident and domiciled at Miguel Tschannerl, 220, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80820-330; (v) for the position of Sales Director Brazil, Ms. Tania Maria Able Netto, Brazilian, married, commercial administrator, holder of Identity Card RG No. 3,557,675-4 (SSP/PR), enrolled with the CPF under No. 029,883.798-42, resident and domiciled at Rua Mario Bittencourt, 78, CEP 82620-360, Boa vista, Curitiba/PR; (vi) for the position of Human Resources Director, Ms. Tatiana Aquino, Brazilian, single, administrator, holder of Identity Card RG No. 26498461-4 (SSP/SP), enrolled with the CPF under No. 301.340,738-78, resident and domiciled at Rua Diorama, 40, Ariston, CEP 06396-050, Carapicuíba/SP; and (vii) for the position of Legal Director and Compliance, Mr. Jafte Carneiro Fagundes da Silva, Brazilian, married, lawyer, holder of RG No. 26,635,804-4 (SSP/SP), enrolled with the CPF under No. 252,322,678-25 and OAB/PR under No. 34.820, resident and domiciled at Rua José Francisco Dalledone, 237, casa 16, São Lourenço, Curitiba/PR, all for one more statutory period, starting from 01/01/2015, in accordance with art. 14 of the Company's Bylaws, i.e., up to the date of the Annual General Meeting that approves the accounts for the fiscal year ended on 12/31/2016; 2. up to July 01, 2015 (second semester/2015): (i) for the position of Executive Vice-President - Commercial, Mr. Hans-Andreas Aebi, Swiss, married, business administrator, holder of the

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

*cargo de Vice-Presidente Executivo – Comercial, O Sr. Hans-Andreas Aebi, suíço, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº RNE-V192.321-V-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 214.341.768-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Cassiano Ricardo nº 30, Casa 02, Jardim Cordeiro, CEP 04640-020. As linhas de reporte funcionarão, conforme organograma que é parte integrante desta ata. O cargo de Vice-Presidente de Operações, Vice-Presidente Executivo Vendas Internacionais, Diretor Financeiro, Diretor de Marketing e Comercial, acima definidos, juntamente com o Presidente, integram o Comitê Executivo da Companhia.
(...)”*

5.2. Em decorrência da exigência lançada pela Junta Comercial do Paraná, a Companhia rerratifica neste ato, o item 5, alínea (b), subitem (ii) e (iii) da Ata da 44ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2015, protocolada sob nº 15403714-1, para que conste na qualificação dos Conselheiros de Administração, Marco Gadola e Peter Oliver Hackel.

“5. DELIBERAÇÕES:

(...)

(b) Em vista das renúncias acima aceitas e do que se cogitou na reunião do Conselho de Administração ocorrida em 24 de março de 2015 propõe-se a redução da composição atual do Conselho de Administração para o mínimo estatutário, ou seja, 3 (três) membros, em conformidade com o Art. 15 do Estatuto Social, os quais são aqueles eleitos na 40ª e 42ª Assembléias Gerais Extraordinárias,

*foreign identity card number RNE-V192.321-V-SE/DPMAF/DPF, enrolled with the CPF/MF under number 214.341.768-35, resident and domiciled in the City of São Paulo/SP, at Rua Cassiano Ricardo nº 30, Casa 02, Jardim Cordeiro, CEP 04640-020. The reporting lines will operate, according to the organization chart that is part of these minutes. The position of Vice President of Operations, Executive Vice President of International Sales, Chief Financial Officer, Marketing and Commercial Officer, defined above, together with the President, are part of the Executive Committee of the Company.
(...)”*

5.2 As a result of the requirement launched by the Board of Trade of Paraná, the Company hereby certifies item 5, line (b), sub-items (ii) and (iii) of the Minutes of the 44th Extraordinary General Meeting held on June 11, 2015, filed under no. 15403714-1, for it to be included in the qualification of the Board of Directors, Marco Gadola and Peter Oliver Hackel.

“5. DELIBERATIONS:

(...)

(b) In view of the resignations accepted above and of what was considered at the meeting of the Board of Directors held on March 24, 2015, it is proposed to reduce the current composition of the Board of Directors to the minimum statutory, i.e., 3 (three) members, in accordance with Article 15 of the Bylaws, which are those elected at the 40th and 42nd Extraordinary General Meetings held on

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ocorridas nas datas de 24 de abril de 2014 e 17 de dezembro de 2014, respectivamente, assim nomeados: (i) Dr. Geninho Thomé, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.033.580 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o nº 155.763.029-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Dulcídio, nº 1020, ap. 221, Batel, CEP 80420-170, como membro e Presidente do Conselho de Administração; (ii) Marco Gadola, suíço, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte nº F1482598, inscrito no CPF sob nº 713.803.541-10, residente e domiciliado na Cidade de Wettingen, na Rebbergstrasse 40, 5430, Suíça; e (iii) Peter Oliver Hackel, suíço, casado, cientista, portador do Passaporte nº X3048922, inscrito no CPF sob nº 800.873.529-58, residente e domiciliado na cidade de Huenenberg See, Suíça, Seemattstrasse 42, CH, como membro do Conselho de Administração, todos com mandato a encerrar na Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Desnecessária assinatura dos Termos de Posse, haja vista que conforme registro nos livros desta Companhia os mesmos já se encontram devidamente assinados nas datas de 24 de abril de 2014 e 17 de dezembro de 2014. Ainda, no que tange à fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, prevista no Parágrafo 1 do Artigo 13 do Estatuto Social, fica esclarecido que em relação ao Conselheiro Geninho Thomé sua remuneração estará incluída em Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Científica e Inovação firmado com a Companhia, sem prejuízo das atividades de Consultor ali estabelecidas; e

April 24, 2014 and December 17, 2014, respectively, thus appointed: (i) Dr. Geninho Thomé, Brazilian, married, dental surgeon, holder of Identity Card RG No. 1.033.580 (SSP/PR), enrolled with the CPF under No. 155.763.029-15, resident and domiciled in the city of Curitiba, State of Paraná, at Rua Coronel Dulcídio, No. 1020, ap. 221, Batel, CEP 80420-170, as member and Chairman of the Board of Directors; (ii) Marco Gadola, Swiss, married, business administrator, bearer of Passport no. F1482598, enrolled with the CPF under no. 713.803.541-10, resident and domiciled in the City of Wettingen, Rebbergstrasse 40, 5430, Switzerland; and (iii) Peter Oliver Hackel, Swiss, married, scientist, holder of Passport no. X3048922, enrolled with the CPF under no. 800.873.529-58, resident and domiciled in the City of Huenenberg See, Switzerland, Seemattstrasse 42, CH, as a member of the Board of Directors, all with a term of office to be terminated at the Ordinary General Meeting that approves the accounts for the year ending December 31, 2015. It is not necessary to sign the Terms of Investiture, since as recorded in the books of this Company they are already duly signed on April 24, 2014 and December 17, 2014.

Also, with regard to the determination of the remuneration of the members of the Board of Directors, as provided for in Paragraph 1 of Article 13 of the Bylaws, it is hereby clarified that in relation to Director Geninho Thomé his remuneration shall be included in a Scientific Consulting and Innovation Services Agreement entered into with the Company, without prejudice to the activities of Consultant established therein; and in relation to members Marco Gadola and Peter

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

*em relação aos membros Marco Gadola e Peter Oliver Hackel, suas remunerações serão suportadas pelas acionistas estrangeiras;
(...) ”*

*Oliver Hackel, their remuneration shall be borne by the foreign shareholders;
(...) ”*

5.3. Tendo em vista à previsão de conclusão, para final de Dezembro/2019, das obras de construção da segunda fábrica da Companhia, localizada na mesma avenida da atual fábrica, os acionistas resolvem aprovar a alteração do endereço da filial de Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.489.050/0002-65, de modo que o novo endereço passa a ser Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3715, Cidade Industrial, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81270-200. Considerando que o parágrafo 3º do atual Art. 3º do Estatuto Social da Companhia prevê que seja ressalvado quando as atividades de uma filial não sejam estritamente o “comércio” e levando em consideração inclusive que a partir de 2020 a Companhia fará referências internas às suas atividades produtivas considerando duas unidades fabris (Fábrica 1 e Fábrica 2) a filial de Curitiba, sob o CNPJ/MF sob nº 00.489.050/0002-65, que se localizará no endereço citado acima, terá como:

5.3. In view of the expected conclusion, for the end of December, 2019, of the construction of the second factory of the Company, located at the same avenue of the actual factory, the shareholders approve the address change of Curitiba branch, enrolled under no. 00.489.050/0002-65, to move the branch to Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3715, Cidade Industrial, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81270-200. Whereas paragraph 3º of the current Art. 3º of the By-Laws foresees that it shall be excepted when activities of a subsidiary are not strictly “trade” activities and taking into consideration that from 2020 the Company will make internal references to its productive activities considering two factories (Factory 1 and Factory2) the branch of Curitiba, enrolled under no. 00.489.050/0002-65, which will be located at the address above mentioned, will have as its:

- a) **atividade principal:** fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda (CNAE 3250-7.03);
- b) **atividades secundárias:** i) prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01); ii) fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00); iii) fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos

- a) **principal activity:** manufacturing of devices for correction of physical defects and orthopedic appliances, in general, by order (CNAE 3250-7.03);
- c) **collateral activities:** i) activity of machining, turning and welding services (CNAE 2539-0/01); ii) manufacturing of peripherals for IT equipment's (CNAE 2622-1/00); iii) manufacturing of devices for correction of physical defects and

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda (CNAE 3250-7/04); iv) comércio varejista de produtos, equipamentos e materiais médico-odontológicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); v) comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645.1/02); vi) serviços de prótese dentária (CNAE 3250-7/06); vii) atividade odontológica atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais e em unidades móveis terrestres e fluviais, equipadas de consultório odontológico (CNAE 8630-5/04); viii) comércio atacadista e/ou varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4651-6/01 e 4751-2/01) e ix) prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e eventos (CNAE 8230-0/01).

5.4. Dada a expansão dos negócios da empresa e alterações registradas no item 5.1 supra, os acionistas aprovam a inclusão de nova atividade ao objeto social, como inciso XXII sendo "fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00)" e resolvem adaptar a redação dos incisos XIII e XX, razão pela qual, o Artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3. A Companhia tem por objeto:
I - fabricação de produtos, instrumentos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos (CNAE 3250-7/01);

orthopedic appliances, in general, except by order (CNAE 3250-7/04); iv) retail of medical, dental and orthopedic products, equipment and material (CNAE 4773-3/00); v) wholesale of products, instruments and material for medical, surgical, hospital and dental use (CNAE 4645-1/02); vi) dental prosthetic's services (CNAE 3250-7/06); vii) activities of consultation and dental treatment of any sort, provided on behalf of patients in clinics and dental practices, hospitals and land and river mobile units equipped with dental practices (CNAE 8630-5/04); viii) specialized wholesale and/or retail of computer equipment and supplies (CNAE 4651-6/0 and 4751-2/01); and ix) services providing of organization of fairs, congresses, exhibitions and events (CNAE 8230-0/01).

5.4. Due to the expansion of Companies business and changes registered on item 5.1 above, the shareholders approve the inclusion of the new activity to the corporate purpose, as item XXII being: "manufacturing of peripherals for IT equipment's (CNAE 2622-1/00)" and resolve to adopt the wording of items XIII and XX reason that the Art. 3 of the By-Laws, shall read as follows:

Art. 3. The Company's purpose is:
I - manufacturing of products, instruments and material for medical, surgical, hospital and dental use (CNAE 3250-7/01);

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

II - comércio atacadista de produtos, instrumentos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos (CNAE 4645-1/01, 4645-1/02 e CNAE 4645-1/03);

III - comércio varejista de produtos, equipamentos e materiais médico-odontológicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00);

IV - distribuição de produtos, instrumentos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos (CNAE 4645-1/01, 4645-1/02 e 4645-1/03);

V - representação comercial no Brasil de outros fabricantes dos produtos, instrumentos, utensílios e materiais indicados nos itens (i) a (iii) acima, sejam nacionais ou estrangeiros (CNAE 4618-4/02);

VI - re-embalagem dos produtos, instrumentos, utensílios e materiais indicados nos itens (i) a (iii) acima;

VII - importação e exportação de produtos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos;

VIII - prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob encomenda (CNAE 3250-7/06);

IX - conserto e manutenção de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 3319-8/00);

X - serviços especializados de consultoria e suporte em planejamento cirúrgico para posicionamento computadorizado de implantes dentários (CNAE 8640-2/99 e 3250-7/05);

II - wholesale of products, instruments and material for medical, surgical, hospital and dental use (CNAE 4645-1/01, 4645-1/02 e CNAE 4645-1/03);

III - retail of medical, dental and orthopedic products, equipment and material (CNAE 4773-3/00);

IV - distribution of products, instruments and material for medical, surgical, hospital and dental use (CNAE 4645-1/01, 4645-1/02 e 4645-1/03);

V - act as an agency in Brazil of other manufacturers (national or foreign) of products, instruments, utensils and material referred to in items (I) through (III) above (CNAE 4618-4/02);

VI - re-packing of products, instruments, utensils and materials referred to in items (I) through (III) above;

VII - import and export of products, utensils and material for medical, surgical, hospital and dental use;

VIII - service providing of manufacturing dental prosthesis by order (CNAE 3250-7/06);

IX - repair and maintenance of instruments and material for medical, surgical, hospital e laboratory use (CNAE 3319-8/00);

X - specialized consultancy and support services in surgical planning for computerized placement of dental implants (CNAE 8640-2/99 e 3250-7/05);

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

XI – locação e leasing operacional, de curta ou longa duração, de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02);

XII – locação e leasing operacional de curta ou longa duração, de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 7739-0/99);

XIII – comércio atacadista e/ou varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4651-6/01 e 4751-2/01);

XIV – suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);

XV – treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04);

XVI – atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais e em unidades móveis terrestres e fluviais, equipadas de consultório odontológico (CNAE 8630-5/04);

XVII – comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);

XVIII – comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);

XIX – prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e eventos (CNAE 8230-0/01);

XX – importação, distribuição e comércio equipamentos para produção, preparo e finalização de materiais ortodônticos e alinhadores de arcada dentária, e fabricação, preparação, finalização e/ou personalização, centralizada ou não, de alinhadores de arcada dentária,

XI - lease and operational leasing, short or long term, of scientific equipment, medical and hospital without operator (CNAE 7739-0/02).

XII - lease and operational leasing, short or long term, of other machines and commercial and industrial equipment, without operator (CNAE 7739-0/99);

XIII - specialized wholesale and/or retail of computer equipment and supplies (CNAE 4651-6/0 and 4751-2/01);

XIV - technical support, maintenance and other services in information technology (CNAE 6209-1/00);

XV - training in professional and management development (CNAE 8599-6/04);

XVI - activities of consultation and dental treatment of any sort, provided on behalf of patients in clinics and dental practices, hospitals and land and river mobile units equipped with dental practices (CNAE 8630-5/04);

XVII - wholesale of personal care products (CNAE 4646-0/02);

XVIII - retail of cosmetic, perfumery and personal care products (CNAE 4772-5/00);

XIX - service providing of organization of fairs, congresses, exhibitions and events (CNAE 8230-0/01);

XX - import, distribution and trade of equipment for manufacturing, preparation and finishing of orthodontic materials and dental arch aligners, and manufacture, preparation finishing and/or personalization, centralized or not, of dental arch aligners, transparent or not, removable

ESTACO RESERVADO PARA RUBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

transparentes ou não, removíveis ou não, mediante prescrição de profissional habilitado, bem como serviços correlatos (CNAE 3250-7/03, 3250-7/04, 3250-7/06 e 8630-5/04);

XXI - prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01); e

XXII - fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00).

(...).”

5.5. Após ponderações sobre a necessidade de adequar o objeto social de todas as filiais da empresa, exceto deliberações contrárias, inclusive as futuras, as quais atualmente estão cadastradas como varejistas de produtos médico-odontológicos, os acionistas resolvem aprovar a alteração do objeto social das filiais da Companhia, conforme detalhadamente discriminado no Anexo II do Estatuto, para que a atividade predominantemente atacadista (CNAE 4645-1/01) e, secundariamente atacadista e varejista de produtos, equipamentos e materiais médico-odontológicos (CNAE 4645-1/02, 4645-1/03, 4773-3/00 e 4772-5/00), passando o parágrafo 3º do Artigo 3º a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 3º.**

(...)

Parágrafo 3º. Salvo quando expressamente deliberado em sentido contrário, as filiais da Companhia exercem atividade de comércio predominantemente atacadista (CNAE 4645-1/01) e, secundariamente atacadista e varejista (CNAE 4645-1/02, 4645-1/03, 4773-3/00 e 4772-5/00) de produtos, equipamentos e materiais médico-

or not, by prescription of qualified professional (CNAE 3250-7/03, 3250-7/04, 3250-7/06 e 8630-5/04);

XXI - activity of machining, turning and welding services (CNAE 2539-0/01); and

XXII - manufacturing of peripherals for IT equipment's (CNAE 2622-1/00).

(...).”

5.5. After considering the need to adjust the corporate purpose of all the Company's branches, except for resolutions to the contrary, including future ones, which are currently registered as medical and dental product retailers, the shareholders decide to approve the change in the corporate purpose of the Company's branches, as detailed in Annex II of the Bylaws, so that the activity is predominantly wholesale (CNAE 4645-1/01) and, secondarily, wholesaler and retailer of medical and dental products, equipment and materials (CNAE 4645-1/02, 4645-1/03, 4773-3/00 and 4772-5/00), paragraph 3 of Article 3 shall become effective with the following wording:

“ **Art. 3**

(...)

Paragraph 3. Unless otherwise decided, the Company's branches shall have the purpose of wholesaler primarily (CNAE 4645-1/01), and secondarily as wholesaler and retailer (CNAE 4645-1/02, 4645-1/03, 4773-3/00 and 4772-5/00) of products, equipment and material for medical, dental and orthopedic use and oral care.”

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

odontológicos, ortopédicos e de higiene oral.”

5.6. Ainda, considerando que a Companhia passou a ser 100% pertencente ao Grupo Straumann, não detendo acionistas externos com direito a voto, o Presidente ponderou sobre a necessidade de alterar as competências previstas nos itens (vii), (ix) e (xiii) artigo 19º do Estatuto Social, passando essas para competências da Diretoria, razão pela qual os acionistas aprovam as alterações propostas, passando tais competências para a Diretoria, alterando-se os Artigos 19 e 24 do Estatuto Social conforme abaixo:

“Art. 19. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas em lei:

(...)

Parágrafo 1º. *As seguintes matérias requerem voto afirmativo de todos os membros do Conselho de Administração para serem válidas:*

- (i) aprovar o orçamento anual da Companhia e o plano estratégico;*
- (ii) aprovar qualquer investimento de capital superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);*
- (iii) celebrar contratos de distribuição ou similares para venda de produtos da Companhia;*
- (iv) eleger os membros da Diretoria da Companhia;*
- (v) nomear ou destituir os auditores independentes da Companhia;*
- (vi) alterar as políticas e práticas contábeis;*
- (vii) conceder empréstimo a qualquer acionista ou terceiro;*
- (viii) qualquer operação entre a Companhia e qualquer pessoa ligada ou*

5.6. Also, considering that the Company became 100% owned by Straumann Group, not holding external shareholders with voting rights, the Chairman pondered on the need to change the competencies provided for in items (vii), (ix) and (xiii) article 19 of the By-Laws, becoming such competences of the Executive Management Board, reason why the shareholders approve the proposed the amendment of Articles 19 and 24 of the By-Laws as follows:

“Art. 19. The following duties shall be incumbent upon the Board of Directors, in addition to the duties provided in the law:

(...)

Paragraph 1. *The following matters shall require the affirmative vote of all members of the Board of Directors to be valid:*

- (i) to approve the Company’s annual budget and strategic plan;*
- (ii) to approve an annual capital expenditure greater than Ten Million Reais (R\$10,000,000.00);*
- (iii) to enter into distribution or similar agreements to sell Company products;*
- (vi) to change accounting practices and policies;*
- (v) to choose and remove independent auditors;*
- (vi) to change accounting practices and policies;*
- (vii) to extend loan to any shareholder or third party;*
- (viii) any transaction between the Company and any related person or*

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

sociedade ligada a Diretores ou Conselheiros;

(ix) solicitar empréstimo de qualquer natureza em valor individual ou conjunto superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

(x) aprovação da aquisição, quitação, venda, transferência, hipoteca, concessão de garantia ou gravame ou empréstimo dos ativos fixos e/ou permanente, bens móveis, imóveis e direitos da Companhia;

(xi) introdução de qualquer plano de pensão

(xii) contribuição para qualquer fundo de caridade;

(xiii) acordo e início de ação judicial envolvendo valores significantes, bem como todas as questões de conformidade legal em conexão com os negócios da Companhia;

(xiv) publicar declarações, em materiais promocionais, comunicados a imprensa ou de qualquer outra forma, na qual a participação societária dos acionistas na Companhia seja utilizada para promover a venda de produtos da Companhia;

(xv) publicar quaisquer declarações com referência à marca da acionista Straumann;

(xvi) estabelecimento das políticas gerais da Companhia necessárias para a persecução de seu objeto social;

(xvii) definição da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

(...)"

"Art. 24. Compete especialmente à Diretoria o seguinte:

related company with Officers of Directors;

(ix) to raise financial debt of any nature in an individual or aggregate amount greater than Two Million Reais (R\$2,000,000.00);

(x) the approval of the purchase, receipt, sale, transfer, mortgage, grant of a security interest in or encumbrance or lease of, the fixed and/or permanent assets, real estate or rights of the Company;

(xi) to introduce any pension scheme;

(xii) contribution to any charitable trust or fund;

(xiii) the settlement of and filing of lawsuits involving significant values and all legal compliance issues arising in connection with the Company's business;

(xiv) to publish any statements, in promotional materials, press releases or in any other form, in which the shareholders' equity participation in the Company is used to promote the sales of Company's products;

(xv) to publish any statements with reference to Straumann's trademark;

(xvi) the establishment of the Company's general policies necessary for the furtherance of its corporate purpose;

(xvii) the definition of the individual compensation of the members of the Board of Directors and of the Executive Management Board.

(...)"

"Art. 24. The following shall be incumbent upon the Executive Management Board:

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(i) apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apresentação à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em operação;

(ii) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 23, infra;

(iii) conceder garantias ou fiança a terceiros;

(iv) aprovar eventual prestação de serviços gratuitos;

(v) aprovar conclusão, alteração, revogação, término de qualquer maneira ou renovação de qualquer contrato ou operação relacionada com o uso de marcas, tecnologia ou outra propriedade intelectual."

(i) to present the management's report, the financial statements and the proposal of allocation of the year's profits, provided for in law, for presentation to the Shareholders Meeting, after being submitted to the Board of Directors and the Audit Committee, in case the same exists;

(ii) to represent the Company actively and passively, in or out of court, with due regard to the conditions provided for in Article 23 herein below.

(iii) to grant guarantees or sureties to third parties;

(iv) to provide unpaid services;

(v) the approval of the conclusion, alteration, revocation, termination in any manner or renewal of any agreements or operations related to the use of trademarks, technology, and other intellectual property."

5.7. Levando em conta as nomeações realizadas pelo Conselho de Administração e as reorganizações administrativas da Diretoria levada a efeito em 01/01/2019 e 01/05/2019, os acionistas aprovam, também, a alteração da composição e designação da Diretoria, para aumentar o número de Diretores designados Vice Presidentes Executivos de 05 (cinco) para 06 (seis), sendo 01 (um) Financeiro e Operações, 01 (um) Marketing e Educação, 01 Jurídico e Compliance; 01(um) Recursos Humanos e 02 (dois) Comercial ou Vendas. Por essa razão, passa o Artigo 20 a vigor com a seguinte redação:

"Art. 20. A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) membros e, no

5.7. Taking into consideration the appointments made by the Board of Directors and the administrative reorganizations of the Executive Board carried out on 01/01/2019 and 01/05/2019, the shareholders also approve the amend in the composition and designation of the Executive Management Board, to increase the number of designated Executive Vice Presidents from 05 (five) to 06 (six), being 01 (one) Financial & Operations, 01 (one) Marketing & Education, 01 (one) Legal & Compliance; 01 (one) Human Resources and 02 (two) Commercial or Sales. For this reason, Art. 20 becomes effective with the following wording:

"Art. 20. The Executive Management Board shall be composed of three (3) to

17

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

máximo, 16 (dezesesseis) membros, residentes no Brasil, sendo que 01 (um) Diretor terá a designação de Diretor Presidente (CEO), 06 (seis) terão a designação de Vice Presidentes Executivos (Financeiro & Operações, Marketing & Educação, Jurídico & Compliance, Comercial ou Vendas e Recursos Humanos), 10 (dez) terão designação de Diretores, sendo: 01 (um) Operações; 01 (um) Produção; 01 (um) Qualidade e Assuntos Regulatórios; 02 (dois) Comercial ou de Vendas; 02 (dois) terão a designação de Diretor apenas, sem especificação; e 03 (três) terão a designação de "Head". As funções de "Diretor" (sem especificação) e "Head" serão aquelas definidas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente."

5.8. Dada a necessidade apontada pelo Departamento Regulatório da Companhia, de que o processo de registro de produtos junto aos órgãos reguladores sanitários ao redor do mundo pode levar mais de 12 (doze) meses, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a alteração dos critérios de emissão de procuração para matérias de natureza regulatória, que envolvam o registro de produtos junto a agências/órgãos reguladores sanitários em território nacional e países estrangeiros. De forma que restou definido que tais procurações poderão ter prazo de vigência superior a 1 (um) ano. Razão pela qual, o parágrafo 1º do Artigo 25, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.

Parágrafo 1º. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser outorgados conjuntamente por 2 (dois) Diretores,

sixteen (16) members, resident in Brazil, provided that one (1) Executive Officer shall be designated Chief Executive Officer (CEO), six (6) shall be designated Executive Vice Presidents (Finance & Operations, Marketing & Education, Legal & Compliance, Commercial or Sales and Human Resource), ten (10) shall be designated Director, as follow: one (01) Operations; one (01) Production; one (01) Quality and Regulatory Affairs; two (02) Sales; two (02) shall be designated solely as Director (with no specification); and three (3) shall be designated as "Head". The functions of "Director" (with no specification) and "Head" shall be those defined by Board of Directors or CEO."

5.8. Due to the need pointed out by the Company's Regulatory Department, that the process of registration of products before health regulatory agencies around the world may take more than 12 (twelve) months, the shareholders unanimously approved the change in the issuance criteria of power of attorney for subjects related to regulatory, which involve the registration of products with sanitary regulatory agencies / bodies. Therefore, it has been established that such powers of attorney may validity for more than one (1) year. For this reason, Paragraph 1 of Article 25 of the Company's By-Laws shall read as follows:

"Art. 25.

Paragraph 1. The powers-of-attorney granted by the Company shall be signed jointly by two (2) Executive Officers, shall

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

deverão especificar os poderes conferidos e, salvo para fins judiciais e de natureza regulatória, que envolvam obrigatoriamente, o registro de produtos junto a agências/órgãos reguladores sanitários território nacional e países estrangeiros, todos terão prazo de vigência não superior a 1 (um) ano."

5.9. Os acionistas resolvem atualizar e consolidar a Lista de filiais, de que trata o art. 2º, Parágrafo 2 do Estatuto Social, sendo assim parte integrante e indissociável do Estatuto; e

5.10. Os acionistas resolvem atualizar e consolidar as atividades das Filiais, nos termos do Anexo II, sendo assim parte integrante e indissociável do Estatuto;

5.11. Por fim, face ao disposto nos itens acima, aprovam a consolidação do Estatuto Social, inclusive no idioma inglês, na forma do Anexo I desta Ata.

6. ENCERRAMENTO: Cumprido o objetivo para o qual a Assembleia foi convocada, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos acionistas, que em seguida rubricaram todas as folhas e a assinaram em 05 (cinco) vias de igual teor e forma. O Presidente, na sequência, declarou encerrada a Assembleia. Esclarece-se que a versão em Inglês desta ata, é feita apenas para clareza dos acionistas estrangeiros, sendo que prevalece para todos os feitos legais a versão em Português. A presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

specify the powers granted and, except those with judicial or regulatory purposes, which involve, necessary, the registration of products before sanitary regulatory agencies/bodies, within national territory and foreign countries, all the other shall have a definite effective term not exceeding one (1) year."

5.9. The shareholders resolve to update consolidate the List of Branches, referred to in Art. 2, Paragraph 2 of the By-Laws , thus being an integral and inseparable part of the By-Laws ; and

5.10. The shareholders decide to update and consolidate the activities of the Subsidiaries, in accordance with Annex II, thus being an integral and inseparable part of the Bylaws;

5.11. Finally, given the provision above, approves By-Laws consolidation, including in English, in the form of Attachment I hereof.

6. CLOSING: Having fulfilled the purpose for which the assembly has been convened, the works were suspended for the time necessary for the drawing up of these minutes. When resumed the session, the minutes was read, found accordant and unanimously approved by the shareholders, who then initialed all sheets and signed in 05 (cinco) counterparts of equal content and form. The Chairman then declared the Assembly closed. It is worth to clarify that the English version of these minutes is made only for clarity of foreign shareholders, and the Portuguese version shall prevail for all legal purposes. This is a true copy of the minutes recorded in the Book of Minutes of General Meetings.

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br


Matthias Schupp
Presidente da Mesa

Curitiba/PR, 04 de dezembro de 2019.



Florian Jurgen Kirsch
Secretário

Acionistas Presentes / Shareholders Present:



p.p. Matthias Schupp

Straumann BV.

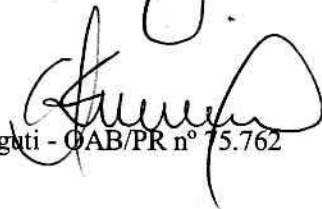

p.p. Florian Jurgen Kirsch


p.p. Matthias Schupp

Straumann Holding AG.


p.p. Florian Jurgen Kirsch

Visto do advogado:
Lillian Akemi Takiguti - OAB/PR nº 75.762



ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

20

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO I/ ATTACHMENT I
ESTATUTO SOCIAL (BY-LAWS)

ESTATUTO SOCIAL DA
JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.
CNPJ/MF Nº 00.489.050/0001-84
NIRE Nº 41300071951

pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE nº 41300071951, inscrita no CNPJ sob nº 00.489.050/0001-84, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.291, Cidade Industrial, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81270-200, em face das alterações acima mencionadas, têm justo e acertado a consolidação do Estatuto Social da Companhia, como segue.

CAPÍTULO I

Denominação Social, Sede Social, Objeto Social e
Prazo de Duração da Companhia

Art. 1. A sociedade funcionará sob a denominação social de **JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.**, com nome fantasia **NEODENT**, sendo regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), (a “Companhia”).

Art. 2. A Companhia tem sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 3.291, Cidade Industrial, CEP 81270-200, Brasil.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá, mediante deliberação por maioria da Diretoria Executiva, presentes em reunião, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

BY-LAWS OF
JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.
CNPJ/MF Nº 00.489.050/0001-84
NIRE Nº 41300071951

a corporation registered with the Commercial Registry of the State of Paraná – JUCEPAR, under NIRE No. 41300071951, inscribed in the Brazilian Registry of Corporate Taxpayers (CNPJ) under No. 00.489.050/0001-84, with head offices at *Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, No. 3.291, Cidade Industrial*, in the municipality of Curitiba, State of Paraná, ZIP CODE 81270-200, in the face of the changes mentioned above, have fair and agreed upon the consolidation of the Company By-Laws , as follows.

CHAPTER I

Name, Head Offices, Corporate Objective and
Company Duration

Art. 1. The company shall operate under the corporate name of the **JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.**, with trade name **NEODENT**, being a privately held stock company, governed by these By-Laws and by the Law No. 6.404, December 15th, 1976 (Brazilian Corporation Law) (the “Company”).

Art. 2. The Company is headquartered in the city of Curitiba, Paraná State, at *Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, number 3.291, Cidade Industrial*, in the municipality of Curitiba, State of Paraná, ZIP CODE 81270-200, Brazil.

Paragraph 1. The Company may, through majority of all present members of the Executive Management Board of the Company, open, maintain, transfer and close branches, agencies, offices or sales offices in any part of the Brazilian territory or abroad.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPETRO RESERVADO PARA RÚBRICA

Parágrafo 2º. A relação de filiais da Companhia estão listadas no Anexo I (“Relação de Filiais”) o qual faz parte integrante deste Estatuto Social

Art. 3. A Companhia tem por objeto:

I - fabricação de produtos, instrumentos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos (CNAE 3250-7/01);

II - comércio atacadista de produtos, instrumentos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos (CNAE 4645-1/01, 4645-1/02 e CNAE 4645-1/03);

III - comércio varejista de produtos, equipamentos e materiais médico-odontológicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00);

IV - distribuição de produtos, instrumentos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos (CNAE 4645-1/01, 4645-1/02 e 4645-1/03);

V - representação comercial no Brasil de outros fabricantes dos produtos, instrumentos, utensílios e materiais indicados nos itens (i) a (iii) acima, sejam nacionais ou estrangeiros (CNAE 4618-4/02);

VI - re-embalagem dos produtos, instrumentos, utensílios e materiais indicados nos itens (i) a (iii) acima;

VII - importação e exportação de produtos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos;

VIII - prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob encomenda (CNAE 3250-7/06);

IX - conserto e manutenção de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 3319-8/00);

X - serviços especializados de consultoria e suporte em planejamento cirúrgico para posicionamento computadorizado de implantes dentários (CNAE 8640-2/99 e 3250-7/05);

XI - locação e leasing operacional, de curta ou longa duração, de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02);

Paragraph 2. The branches of the Company are listed in Annex I (“List of Branches”) which is a part of these By-Laws .

Art. 3. The Company's purpose is:

I - manufacturing of products, instruments and material for medical, surgical, hospital and dental use (CNAE 3250-7/01);

II - wholesale of products, instruments and material for medical, surgical, hospital and dental use (CNAE 4645-1/01, 4645-1/02 e CNAE 4645-1/03);

III - retail of medical, dental and orthopedic products, equipment and material (CNAE 4773-3/00);

IV - distribution of products, instruments and material for medical, surgical, hospital and dental use (CNAE 4645-1/01, 4645-1/02 e 4645-1/03);

V - act as an agency in Brazil of other manufacturers (national or foreign) of products, instruments, utensils and material referred to in items (I) through (III) above (CNAE 4618-4/02);

VI - re-packing of products, instruments, utensils and materials referred to in items (I) through (III) above;

VII - import and export of products, utensils and material for medical, surgical, hospital and dental use;

VIII - service providing of manufacturing dental prosthesis by order (CNAE 3250-7/06);

IX - repair and maintenance of instruments and material for medical, surgical, hospital e laboratory use (CNAE 3319-8/00);

X - specialized consultancy and support services in surgical planning for computerized placement of dental implants (CNAE 8640-2/99 e 3250-7/05);

XI - lease and operational leasing, short or long term, of scientific equipment, medical and hospital without operator (CNAE 7739-0/02).

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

XII – locação e leasing operacional de curta ou longa duração, de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 7739-0/99);

XIII – comércio atacadista e/ou varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4651-6/01 e 4751-2/01);

XIV – suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);

XV – treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04);

XVI – atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais e em unidades móveis terrestres e fluviais, equipadas de consultório odontológico (CNAE 8630-5/04);

XVII – comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);

XVIII – comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);

XIX – prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e eventos (CNAE 8230-0/01);

XX – importação, distribuição e comércio equipamentos para produção, preparo e finalização de materiais ortodônticos e alinhadores de arcada dentária, e fabricação, preparação, finalização e/ou personalização, centralizada ou não, de alinhadores de arcada dentária, transparentes ou não, removíveis ou não, mediante prescrição de profissional habilitado, bem como serviços correlatos (CNAE 3250-7/03, 3250-7/04, 3250-7/06 e 8630-5/04);

XXI - prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01); e

XXII - fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00).

Parágrafo 1º. A Companhia poderá promover a importação e a exportação dos produtos e serviços abrangidos no objeto social, registrando-se, para esse

XII – lease and operational leasing, short or long term, of other machines and commercial and industrial equipment, without operator (CNAE 7739-0/99);

XIII – specialized wholesale and/or retail of computer equipment and supplies (CNAE 4651-6/0 and 4751-2/01);

XIV – technical support, maintenance and other services in information technology (CNAE 6209-1/00);

XV – training in professional and management development (CNAE 8599-6/04);

XVI – activities of consultation and dental treatment of any sort, provided on behalf of patients in clinics and dental practices, hospitals and land and river mobile units equipped with dental practices (CNAE 8630-5/04);

XVII – wholesale of personal care products (CNAE 4646-0/02);

XVIII – retail of cosmetic, perfumery and personal care products (CNAE 4772-5/00);

XIX – service providing of organization of fairs, congresses, exhibitions and events (CNAE 8230-0/01);

XX - import, distribution and trade of equipment for manufacturing, preparation and finishing of orthodontic materials and dental arch aligners, and manufacture, preparation finishing and/or personalization, centralized or not, of dental arch aligners, transparent or not, removable or not, by prescription of qualified professional (CNAE 3250-7/03, 3250-7/04, 3250-7/06 e 8630-5/04);

XXI - activity of machining, turning and welding services (CNAE 2539-0/01); and

XXII - manufacturing of peripherals for IT equipment's (CNAE 2622-1/00).

Paragraph 1. The Company may promote the importation and exportation of goods and services covered in the corporate object, registering, to this end,

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

fim, nas repartições competentes, Banco Central do Brasil e outras entidades controladoras do comércio exterior.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá participar de outras sociedades como sócia ou acionista mediante deliberação pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. Salvo quando expressamente deliberado em sentido contrário, as filiais da Companhia exercem atividade de comércio predominantemente atacadista (CNAE 4645-1/01) e, secundariamente atacadista e varejista (CNAE 4645-1/02, 4645-1/03, 4773-3/00 e 4772-5/00) de produtos, equipamentos e materiais médico-odontológicos, ortopédicos e de higiene oral.

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social – Ações

Art. 5. O capital social é de R\$ 1.152.621.860,28 (um bilhão, cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), integralmente realizado e dividido em 2.936.504.500 (dois bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, quinhentos e quatro mil, e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 6. A Companhia poderá, a qualquer tempo, por meio de consentimento unânime da Assembleia Geral e observadas as disposições legais e o direito de preferência dos acionistas, criar ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais, sem que seja mantida a proporção entre as espécies e classes existentes, podendo as ações ser resgatáveis ou não, ou ter valor nominal ou não, observados o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas e as normas do presente Estatuto.

Art. 7. Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

Art. 8. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de um

the competent offices, Central Bank of Brazil and other entities SPS Commerce.

Paragraph 2. The Company may participate in other companies as a partner or shareholder through resolution by the General Shareholders Meeting.

Paragraph 3. Unless otherwise decided, the Company's branches shall have the purpose of wholesaler primarily (CNAE 4645-1/01), and secondarily as wholesaler and retailer (CNAE 4645-1/02, 4645-1/03, 4773-3/00 and 4772-5/00) of products, equipment and material for medical, dental and orthopedic use and oral care.

Art. 4. The Company's duration is for indefinite period of time.

CHAPTER II

Share Capital – Shares

Art. 5. The capital is R\$ 1.152.621.860,28 (one billion, one hundred and fifty two million, six hundred and twenty one thousand, eight hundred and sixty reais and twenty-eight cents), fully conducted and divided into 2.936.504.500 (two billion, nine hundred and thirty-six million, five hundred and four thousand, and five hundred) registered shares with no par value.

Art. 6. The Company may, at any time, by unanimous consent of the Shareholders Meeting and subject to legal provisions and the shareholders' preemptive rights, create preferred shares or increase the number of preferred shares of an existing class without proportion to the other classes and types, and the shares issued may be redeemed or not or have a par value or not, subject to the limit of 50% of preferred shares over the total number of shares of the Company.

Art. 7. Each common share shall be entitled to one vote in the Shareholders Meetings' resolutions.

Art. 8. The share is indivisible in relation to the Company. When a share is owned by more than one

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

acionista, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Art. 9. A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome e endereço do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, e as ações não serão representadas por cautelas.

Art. 10. Exceto nos casos previstos em Acordo de Acionistas, devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei nº. 6.404/76 (Sociedade por Ações), e com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

Parágrafo Único. Se a deliberação da Assembleia Geral que gerar o direito ao reembolso ocorrer mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial dentro desse prazo. Nesse caso, a Companhia pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor do reembolso calculado com base no último balanço. Imediatamente após o levantamento do balanço especial, a Companhia pagará o saldo de reembolso no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III **Assembleia Geral**

Art. 11. Os acionistas reunir-se-ão anualmente em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia Geral Ordinária”) nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, em Assembleia Geral Extraordinária sempre que o interesse social assim o exigir, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que deverão ser realizadas pelo Conselho de Administração, de acordo com artigo 123 e seguintes, da Lei nº. 6.404/76.

shareholder, the rights thereto shall be exercised by the joint property representative.

Art. 9. The property of the shares is presumed by the entry of the shareholder with name and address in the Share Registry Book, and the shares shall not be represented by certificates.

Art. 10. Except if otherwise foreseen in a Shareholders Agreement duly registered at the Company’s headquarter, in the cases of reimbursement of shares as provided for in the law, the amount of the reimbursement shall correspond to the amount of the shareholder’s equity, in accordance with the last balance sheet approved by the Shareholders Meeting, according to the valuation criteria of assets and liabilities established in the Brazilian Corporation Law and the generally accepted accounting principles.

Sole Paragraph. In case the resolution of the Shareholders Meeting takes place later than sixty (60) days after the date of the last approved balance sheet, the dissenting shareholder may request, together with the reimbursement, a special balance sheet within such term. In such case, the Company shall pay immediately eighty percent (80%) of the reimbursement amount based on the last balance sheet. Promptly upon the special balance being drawn up, the Company shall pay the balance of the reimbursement amount, which shall occur within one hundred and twenty (120) days from the date of resolution of the Shareholders Meeting.

CHAPTER III **Shareholders Meeting**

Art. 11. The Shareholders shall hold an ordinary general meeting annually (hereinafter “Annual General Meeting” in one of the four (4) months following the end of the fiscal year, and Extraordinarily Shareholders Meeting whenever the corporate interests require, subject to the provisions of law in the respective calls, which shall be made by the Board of Directors, according to the article 123 and follow, of the Brazilian Corporation Law.

ESPACIO RESERVADO PARA RÚBRICA
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou seu substituto, o qual indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 12. Observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, as decisões das Assembleias Gerais serão tomadas mediante o voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, não se considerando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Administração

Art. 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração (cada um também um “Conselheiro”) e por uma Diretoria (cada um também um “Diretor” ou conjuntamente a “Diretoria”), observadas as disposições legais, as deste Estatuto e do Acordo de Acionistas firmado pelos acionistas.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, em montante global e anual para cada órgão, competindo ao Conselho de Administração a divisão da remuneração entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo 2º. A investidura dos Conselheiros e dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, conforme o caso, independentemente de caução.

Art. 14. O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 2 (dois) anos, mas, qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões; mesmo se vencidos os respectivos mandatos, os Conselheiros de Administração e os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos titulares. Os membros do Conselho de Administração

Paragraph 1. The Shareholders Meetings shall be opened and presided by the Chairman of the Board of Directors, or by his substitute, who shall indicate one of the presents to be secretary of the proceedings

Art. 12. Subject to the Shareholders Agreement filed in the Company’s headquarters, the resolutions of the Shareholders Meeting shall be taken by simple majority of votes, the votes in blank not being calculated

CHAPTER IV Management

Art. 13. The Company shall be managed by a Board of Directors (hereinafter also each a “Director”) and an Executive Management Board (hereinafter also “Officer” or together “Officers”), the provisions of law, these By-Laws and Shareholders Agreement executed between the shareholders being duly observed.

Paragraph 1. The Shareholders Meeting shall establish the Board of Director’s and the Executive Management Board’s fees in a global annual amount for each body, and the allocation of the compensation between the members of the Board of Directors and the Executive Management Board shall be incumbent upon the Board of Directors.

Paragraph 2. The Directors and Officers shall take office by means of the execution of the term of office in the minutes book of the Board of Directors or the Executive Management Board, as the case may be, regardless of any guarantee.

Art. 14. The term of office of the members of the Board of Directors and the Executive Management Board is two (2) years, but no matter which is the date of election, the respective terms of office shall terminate upon the Annual General Meeting examining the accounts regarding the previous year of their administration; moreover, even in case of expiration of the terms of office, the Directors and Officers shall remain in office until the new officers take office. The Directors and the Officers may be reelected, including more than once.

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

e da Diretoria poderão ser reeleitos, inclusive por mais de uma vez.

Seção I

Conselho de Administração

Art. 15. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração residentes no exterior terão sua investidura condicionada à outorga de procuração a um procurador residente no Brasil, com poderes para receber citação em ações propostas com base na legislação societária.

Art. 16. O Conselho de Administração terá um Presidente, escolhido pelos Conselheiros. Em caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, ele será substituído por outro Conselheiro indicado pelo Presidente ou, na falta de tal indicação, indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 17. O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado pelo Presidente ou por qualquer dos Conselheiros, mas pelo menos 4 (quatro) vezes por ano, devendo a convocação mencionar a ordem do dia. As reuniões podem ocorrer por sistema de videoconferência.

Parágrafo 1º. A primeira convocação de uma reunião do Conselho de Administração deve ser realizada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Independentemente da notificação, uma reunião com a presença ou representação da totalidade dos Conselheiros será considerada regular (incluindo por conferência telefônica ou de vídeo).

Parágrafo 2º. As reuniões se realizarão com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, as deliberações do Conselho de Administração serão

Section I

Board of Directors

Art. 15. The Board of Directors shall be composed by three (3) up to five (5) members, shareholders or not, resident or not in Brazil, who shall be elected and removed, at any time, by the Shareholders Meeting.

Sole Paragraph. Those members of the Board of Directors resident abroad shall take office conditioned to granting power to an attorney-in-fact resident in Brazil, with powers to receive service of process regarding law suit and actions.

Art. 16. The Board of Directors shall have one Chairman, chosen by the Directors. In case of impairment or temporary absence of the Chairman of the Board of Directors, he shall be replaced by another Director appointed by the Chairman or, in the lack of such appointment, by the Board of Directors.

Art. 17. The Board of Directors shall meet whenever called by its Chairman or by any of its Directors but at least four (4) times every year, and the notice shall mention the agenda of the proceedings. The meetings can be performed under videoconference system.

Paragraph 1. The first notice of the meeting of the Board of Directors shall be made thirty (30) days in advance, at least. Regardless of the notice, a meeting in which all acting Directors or Directors' representatives attend shall be considered regular (including by telephone or video conference).

Paragraph 2. The meeting of the Board of Directors shall be opened with the presence of all Directors.

Paragraph 3. Subject to the Shareholders Agreement filed in the Company's headquarters, the resolutions of the Board of Directors shall be taken by the simple

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA
A

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

tomadas pelos votos da maioria dos presentes na reunião.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho e as deliberações deverão ser lavradas no livro próprio. As deliberações serão consideradas aprovadas quando assinadas pelo número de membros necessários para tomar a deliberação em questão e pelo Secretário. Se a deliberação do Conselho de Administração tiver efeitos perante terceiros, as atas das reuniões deverão ser registradas na Junta Comercial.

Parágrafo 5º. O Conselho de Administração deverá ter um Secretário que será o responsável pelos procedimentos organizacionais das reuniões do Conselho de Administração. O Secretário não deve ser um Conselheiro.

Parágrafo 6º. O Conselheiro ausente poderá ser representado nas reuniões por um de seus pares, seja para formação do quórum, seja para votação, e serão admitidos votos por carta, telegrama, fac-símile ou e-mail, quando recebidos na sede social antes do início da reunião.

Art. 18. Em caso de vacância no Conselho de Administração, uma Assembleia Geral será prontamente convocada para proceder à eleição do substituto, que exercerá sua função até o término do mandato do Conselheiro substituído. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do membro do Conselho de Administração que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Art. 19. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas em lei:

(i) fixar a orientação geral dos negócios sociais;

(ii) fixar as atribuições dos Diretores da Companhia;

(iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia e solicitando informações sobre atos da

majority of votes of the Directors attending the meeting.

Paragraph 4. The meetings of the Board of Directors shall be presided by the Chairman and the resolutions shall be transcribed in minutes drawn up and executed in a proper book. The resolutions shall become in force when signed by the number of Directors required to make a decision and the Secretary. If the resolution of the Board of Directors should be effective before third parties, the minutes must be registered with the commercial registry.

Paragraph 5. The Board of Directors shall have a Secretary who will be responsible for organizational procedures of the meetings of the Board of Director. The Secretary shall not be a Director.

Paragraph 6 The absent Director may be represented in the meetings by one of its peers, whether for the constitution of quorum or for voting, and the votes given by letter, cable, fax or e-mail, when received in the principal place of business up to the beginning of the meeting, are also permitted.

Art. 18. In case of vacancy in the Board of Directors, a Shareholders Meeting shall be promptly called in order to proceed with the election of the substitute, who will exercise the office until the termination of the term of office of the replaced Director. Besides the cases of death or resignation, the office of the member of the Board of Directors shall be considered vacant when, without reason, he fails to exercise his duties during sixty (60) consecutive days.

Art. 19. The following duties shall be incumbent upon the Board of Directors, in addition to the duties provided in the law:

(i) to determine the general guidance of the corporate business;

(ii) to fix the duties of the Company's Officers;

(iii) to inspect the Officers' management, examining at any time the Company's books and documents and requesting information regarding the management

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Administração, assim como os contratos firmados ou a serem firmados pela Companhia;

(iv) convocar as Assembleias Gerais;

(v) manifestar-se sobre o relatório anual da administração e contas da Diretoria;

Parágrafo 1º. As seguintes matérias requerem voto afirmativo de todos os membros do Conselho de Administração para serem válidas:

(i) aprovar o orçamento anual da Companhia e o plano estratégico;

(ii) aprovar qualquer investimento de capital superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(iii) celebrar contratos de distribuição ou similares para venda de produtos da Companhia;

(iv) eleger os membros da Diretoria da Companhia;

(v) nomear ou destituir os auditores independentes da Companhia;

(vi) alterar as políticas e práticas contábeis;

(vii) conceder empréstimo a qualquer acionista ou terceiro;

(viii) qualquer operação entre a Companhia e qualquer pessoa ligada ou sociedade ligada a Diretores ou Conselheiros;

(ix) solicitar empréstimo de qualquer natureza em valor individual ou conjunto superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

(x) aprovação da aquisição, quitação, venda, transferência, hipoteca, concessão de garantia ou gravame ou empréstimo dos ativos fixos e/ou permanente, bens móveis, imóveis e direitos da Companhia;

(xi) introdução de qualquer plano de pensão

(xii) contribuição para qualquer fundo de caridade;

(xiii) acordo e início de ação judicial envolvendo valores significantes, bem como todas as questões de conformidade legal em conexão com os negócios da Companhia;

(xiv) publicar declarações, em materiais promocionais, comunicados a imprensa ou de qualquer outra forma, na qual a participação societária dos acionistas na

actions, as well as the agreements already executed or to be executed by the Company;

(iv) to call the Shareholders Meetings;

(v) to manifest previously in connection with the management's annual report and accounts;

Paragraph 1. The following matters shall require the affirmative vote of all members of the Board of Directors to be valid:

(i) to approve the Company's annual budget and strategic plan;

(ii) to approve an annual capital expenditure greater than Ten Million Reais (R\$10,000.000.00);

(iii) to enter into distribution or similar agreements to sell Company products;

(vi) to change accounting practices and policies;

(v) to choose and remove independent auditors;

(vi) to change accounting practices and policies;

(vii) to extend loan to any shareholder or third party;

(viii) any transaction between the Company and any related person or related company with Officers of Directors;

(ix) to raise financial debt of any nature in an individual or aggregate amount greater than Two Million Reais (R\$2,000,000.00);

(x) the approval of the purchase, receipt, sale, transfer, mortgage, grant of a security interest in or encumbrance or lease of, the fixed and/or permanent assets, real estate or rights of the Company;

(xi) to introduce any pension scheme;

(xii) contribution to any charitable trust or fund;

(xiii) the settlement of and filing of lawsuits involving significant values and all legal compliance issues arising in connection with the Company's business;

(xiv) to publish any statements, in promotional materials, press releases or in any other form, in which the shareholders' equity participation in the Company is used to promote the sales of Company's products;

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Companhia seja utilizada para promover a venda de produtos da Companhia;

(xv) publicar quaisquer declarações com referência à marca da acionista Straumann;

(xvi) estabelecimento das políticas gerais da Companhia necessárias para a persecução de seu objeto social;

(xvii) definição da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo 2º. É vedado à Companhia efetuar contribuições/doações à partidos políticos ou candidatos à cargos e/ou funções públicas ou campanhas eleitorais.

Seção II *Diretoria*

Art. 20. A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 16 (dezesesseis) membros, residentes no Brasil, sendo que 01 (um) Diretor terá a designação de Diretor Presidente (CEO), 06 (seis) terão a designação de Vice Presidentes Executivos (Financeiro & Operações, Marketing & Educação, Jurídico & Compliance, Comercial ou Vendas e Recursos Humanos), 10 (dez) terão designação de Diretores, sendo: 01 (um) Operações; 01 (um) Produção; 01 (um) Qualidade e Assuntos Regulatórios; 02 (dois) Comercial ou de Vendas; 02 (dois) terão a designação de Diretor apenas, sem especificação; e 03 (três) terão a designação de "Head". As funções de "Diretor" (sem especificação) e "Head" serão aquelas definidas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente.

Art. 21. Em caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, este será substituído por outro Diretor que acumulará, temporariamente, as funções do Diretor impedido.

Parágrafo 1º. Em caso de impedimento definitivo ou vacância na Diretoria, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja

(xv) to publish any statements with reference to Straumann's trademark;

(xvi) the establishment of the Company's general policies necessary for the furtherance of its corporate purpose;

(xvii) the definition of the individual compensation of the members of the Board of Directors and of the Executive Management Board.

Paragraph 2. The Company is prohibited to make contributions/donations to political party/fund and/or candidates for political positions or public functions, or election campaigns.

Section II *Executive Management Board*

Art. 20. The Executive Management Board shall be composed of three (3) to sixteen (16) members, resident in Brazil, provided that one (1) Executive Officer shall be designated Chief Executive Officer (CEO), six (6) shall be designated Executive Vice Presidents (Finance & Operations, Marketing & Education, Legal & Compliance, Commercial or Sales and Human Resource), ten (10) shall be designated Director, as follow: one (01) Operations; one (01) Production; one (01) Quality and Regulatory Affairs; two (02) Sales; two (02) shall be designated solely as Director (with no specification); and three (3) shall be designated as "Head". The functions of "Director" (with no specification) and "Head" shall be those defined by Board of Directors or CEO.

Art. 21. In case of impairment or temporary absence of an Officer, he shall be replaced by another Officer who shall accumulate, provisionally, the duties of the impaired Officer.

Paragraph 1. In case of vacancy in the Executive Management Board, a meeting of the Board of Directors shall be promptly called for the fulfillment

30

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

preenchido o cargo, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 2º. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Art. 22. A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data designada.

Parágrafo 1º. A antecedência de 10 (dez) dias será dispensada quando a Diretoria se reunir com a presença ou representação da totalidade de seus membros.

Parágrafo 2º. Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e serão incluídas na ata e lavradas no livro próprio. As atas de reunião da Diretoria serão enviadas aos Conselheiros em no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da data da realização da reunião.

Art. 23. Além dos poderes que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, observadas as competências do Conselho de Administração previstas neste Estatuto Social.

Art. 24. Compete especialmente à Diretoria o seguinte:

(i) apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apresentação à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em operação;

of the vacant office and the substitute shall take office until the termination of the term of office of the replaced Officer.

Paragraph 2. Besides the cases of death or resignation, the Officer's office shall be considered vacant when, without reason, he fails to exercise his duties during sixty (60) consecutive days.

Art. 22. The Executive Management Board shall meet whenever called by any Officer, by means of ten (10) day prior notice.

Paragraph 1. The ten (10) day interval will not be required whenever the Executive Management Board meets with the presence or representation of all its members.

Paragraph 2. In the meetings of the Executive Management Board, the resolutions shall be taken by majority and be included in minutes drawn up and executed in the proper book. The minutes of the Executive Management Board shall be sent to all Directors not later than ten (10) business days after the meeting was held.

Art. 23. Besides the powers necessary for the conduction of the corporate purposes and the regular operation of the Company, the Executive Management Board is invested with powers to transact, resign, waive, undertake commitments and obligations, confess debts and settle, purchase, dispose and burden personal and real assets, hearing previously the Board of Directors, on the conditions provided for herein.

Art. 24. The following shall be incumbent upon the Executive Management Board:

(i) to present the management's report, the financial statements and the proposal of allocation of the year's profits, provided for in law, for presentation to the Shareholders Meeting, after being submitted to the Board of Directors and the Audit Committee, in case the same exists;

ESTIPICO RESERVADO PARA RUBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(ii) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 23, infra;

(iii) conceder garantias ou fiança a terceiros;

(iv) aprovar eventual prestação de serviços gratuitos;

(v) aprovar conclusão, alteração, revogação, término de qualquer maneira ou renovação de qualquer contrato ou operação relacionada com o uso de marcas, tecnologia ou outra propriedade intelectual.

Art. 25. A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (i) conjuntamente por 2 (dois) Diretores; ou (ii) conjuntamente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou (iii) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, para efeito de atividades descritas no §3º deste artigo; ou (iv) isoladamente por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo 1º. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser outorgados conjuntamente por 2 (dois) Diretores, deverão especificar os poderes conferidos e, salvo para fins judiciais e de natureza regulatória, que envolvam obrigatoriamente, o registro de produtos junto a agências/órgãos reguladores sanitários em território nacional e países estrangeiros, todos terão prazo de vigência não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo 2º. A representação da Companhia isoladamente por apenas 1 (um) Diretor ou apenas 1 (um) procurador, limita-se aos seguintes casos:

a) endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia;

(ii) to represent the Company actively and passively, in or out of court, with due regard to the conditions provided for in Article 23 herein below.

(iii) to grant guarantees or sureties to third parties;

(iv) to provide unpaid services;

(v) the approval of the conclusion, alteration, revocation, termination in any manner or renewal of any agreements or operations related to the use of trademarks, technology, and other intellectual property.

Art. 25. The Company shall be considered obligated when represented: (i) jointly by two (2) Officers; or (ii) jointly by one (1) Officer and one (1) attorney-in-fact, in accordance with the powers conferred in the respective power-of-attorney; or (iii) jointly by two (2) attorneys-in-fact, in accordance with the powers described in the respective power-of-attorney, for the purpose of activities described in Paragraph 3 of this Article; or (iv) individually by 1 (one) Officer or 1 (one) attorney-in-fact, in accordance with the powers conferred in the respective power-of-attorney, with due regard to the provisions of Paragraph 2 below.

Paragraph 1. The powers-of-attorney granted by the Company shall be signed jointly by two (2) Executive Officers, shall specify the powers granted and, except those with judicial or regulatory purposes, which involve, necessary, the registration of products before sanitary regulatory agencies/bodies, within the national territory and foreign countries, all the other shall have a definite effective term not exceeding one (1) year."

Paragraph 2. The representation of the Company solely by one (1) Officer or one (1) attorney-in-fact is limited to the following actions:

a) endorsement of checks for deposit in the Company's bank accounts;

ESTADO RESERVADO PARA RÚBRICA



b) representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas;

c) representação perante qualquer entidade governamental federal, estadual ou municipal.

Parágrafo 3º. Excepcionalmente, e exclusivamente para efetuar operações bancárias, a Companhia poderá se fazer representar por 2 (dois) procuradores, de acordo com os poderes conferidos em instrumento de mandato próprio.

Art. 26. A Companhia somente será considerada fiadora ou avalista se tais atos:

- a) não implicarem liberalidade ou atos de mero favor;
- b) forem previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá ser fiadora em contrato de locação residencial para empregados e prestadores de serviço.

Art. 27. Competirá ao Diretor Presidente a prática de todo e quaisquer atos de administração dos negócios sociais e a representação ativa e passiva da Companhia, perante todos os órgãos e poderes públicos e privados, observado o disposto em lei, inclusive com poderes para alienar e onerar os bens do ativo permanente da Companhia, firmar empréstimos e quaisquer outros tipos de obrigações de caráter financeiro ou não, renunciar a direitos, transigir e acordar, observado o disposto no Artigo 23 deste Estatuto.

Art. 28. Aos Vices Presidentes Executivos (Financeiro, Marketing, Jurídico, Comercial ou Vendas, e Recursos Humanos), competirão as seguintes funções:

I) Vice Presidente Executivo – Financeiro:

- (a) Rever os resultados financeiros, fornecer orientações sobre resolução de questões financeiras e documentar as necessidades de recursos financeiros atuais e futuros para os negócios;

b) representation with the Labor Courts and Unions, including matters of hiring, suspension or dismissal of employees and/or labor settlement;

c) representation with any federal, state and local governmental entities.

Paragraph 3. Exceptionally, and exclusively to perform banking transactions, the Company shall be considered represented by two (2) attorneys-in-fact, in accordance with the powers conferred in the respective power-of-attorney.

Art. 26. The Company shall only be liable as surety or guarantor if such acts:

- a) do not imply liberality or mere favor acts;
- b) are previously approved by the Board of Directors.

Paragraph 2. The Company may be guarantor in residential Lease Agreements for employees and service providers.

Art. 27. It will be for the CEO to decide the practice of all and any acts of administration of corporate affairs and the active and passive representation of the Company, to all public and private bodies and powers, observing the provisions in law, including the power to alienate and burden the permanent assets of the Company, make loans and any other types of financial character obligations or not waive rights, compromise and agree, subject to the conditions provided for in Article 23 of these By-Laws .

Art. 28. To the Executive Vice Presidents (Finance, Marketing, Legal, Commercial or Sales and Human Resource) will compete the following functions:

I) Executive Vice President - Finance:

- (a) Review financial results, provide guidance on resolution of financial issues, and document current and future financial resource needs for the businesses;

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

- (b) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia;
- (c) Preparar as demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e o departamento fiscal, administrar a tesouraria e a controladoria da Companhia em atendimento às determinações legais vigentes;
- (d) Orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira, fiscal e tributária;
- (e) Planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (f) Representar a Companhia perante instituições financeiras e entidades de crédito para todos os fins;
- (g) Estabelecer diretrizes para a captação e aplicação de recursos financeiros;
- (h) Pagar e receber, conceder prazo, efetuar ajustes e composições com clientes e fornecedores de assuntos ligados à área financeira, tudo observado o disposto no Artigo 23 deste Estatuto; e
- (i) Avaliar as políticas e procedimentos relacionados à gestão financeira e fazer quaisquer melhorias que forem necessárias para melhorar a eficiência e eficácia da organização.
- II) Vice-Presidente Executivo - Marketing:
- (a) Planejar, definir, implementar e executar ações de marketing que promovam os produtos e serviços da Companhia, respeitando os limites previstos nas regulações nacionais e internacionais aplicáveis; e
- (b) Planejar, definir, implementar e executar as atividades educacionais, visando assegurar a formação de usuários dos produtos e serviços da Companhia, nas suas diversas aplicações e instruções de uso.
- III – Vice-Presidente Jurídico e Compliance:
- (a) Planejar, definir, implementar e executar as atividades jurídicas de interesse da Companhia, bem como representar a Companhia, ativa e passivamente,
- (b) To plan, implement and coordinate the Company's financial policy, as well as to organize, develop and control the Company's budget;
- (c) To prepare the financial statements, manage accounting and tax department, administer the Treasury and the Controller of the Company in accordance with the legislation;
- (d) Guide the Company in decisions involving financial, fiscal and tax risks;
- (e) To plan and execute management policies in its area of competence;
- (f) To represent the Company before financial institutions and credit agencies for all purposes
- (g) To establish guidelines for raising and implementation of financial resources;
- (h) To pay and receive, grant term, make adjustments and compositions with customers and suppliers of matters related to the financial area, all subject to the conditions provided for Article 23 of these By-Laws ; and
- (i) Evaluate current policies and procedures related to financial management and making any improvements necessary to improve the overall efficiency and effectiveness of the organization.
- II) Executive Vice President - Marketing (or Chief Marketing Officer):
- (a) To plan, define, implement and execute the marketing campaigns that promotes the products and services of the Company, in compliance with the limits established in national and international regulations applicable; and
- (b) To plan, define, implement and execute educational activities in order to ensure the training of the users of the Company's products and services in its various applications and instruction for use.
- III – Executive Vice-President Legal & Compliance (or General Counsel and Chief Compliance Officer):
- (a) To plan, define, implement and execute the Company's legal activities and represent the



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
 PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000227706. NIRE: 41300071951.
 JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

conforme definido nas leis e normas de exercício da advocacia;

(b) Observar e assegurar o cumprimento de preceitos legais e adequados às práticas de governança corporativa, bem como aconselhar juridicamente a Administração da Companhia quanto aos aspectos legais e suas ações;

(c) Planejar, implementar, coordenar e executar atividades que visem garantir a conformidade dos produtos e serviços respeitando normas regulatórias nacionais e internacionais, conforme o caso, bem como assegurar o cumprimento dos requisitos de gestão da qualidade; e

(d) Desenvolver e aplicar programa que assegure a integridade corporativa incluindo o desenvolvimento, assessoramento e criação de processos e controles internos, identificar, prevenir e/ou controlar riscos, assim como fiscalizar e aplicar efetivamente o Código de Conduta, políticas e diretrizes da Companhia.

IV) Vice-Presidente Executivo – Comercial ou Vendas

(a) Assegurar vendas em conformidade com as leis e regras da Companhia;

(b) Planejar, definir e implementar as estratégias comerciais da Companhia e de distribuidores;

(c) Planejar, definir e executar as operações de vendas no território brasileiro, das filiais e distribuidores nacionais, bem como assegurar vendas em conformidade com as leis e regras da Companhia;

(d) Planejar, definir e executar as operações de vendas no território internacional e distribuidores estrangeiros, bem como assegurar vendas internacionais em conformidade com as leis e regras da Companhia;

(e) Planejar, definir e implementar alocação de recursos no que se referir às atribuições da função, visando regular o exercício das atividades comerciais da Companhia;

Company, as plaintiff or defendant, as defined in the legislation and the practice of law standards;

(b) To observe and ensure the compliance with the legislation related to the corporate governance, as well as provide legal advice to the Company's Administration regarding the legal aspects and its actions;

(c) To plan, implement, coordinate and execute activities to ensure the conformity of the products and services, respecting national and international regulatory standards, as appropriate, and ensure compliance with quality management requirements; and

(d) To develop and implement a program to ensure corporate integrity including the development, advisory and creation of internal processes and controls, identify, prevent and/or control risks, as well as monitor and effectively apply the Company's Code of Conduct, policies and guidelines.

IV) Executive Vice President - Commercial or Sales

(a) To ensure the sales in compliance with the legislation and the rules of the Company;

(b) To plan, define and implement the international commercial strategies of the Company and the distributors;

(c) To plan, define and execute sales operation in the Brazilian territory, affiliates/branches and national distributors, as well as ensure sales in accordance with the legislation and the rules of the Company;

(d) To plan, define and execute sales operation in the international territory and international distributors, as well as ensure international sales in accordance with the legislation and the rules of the Company;

(e) To plan, define and implement the allocation of resources regarding the duties of the function; in order to regulate the commercial activities of the Company;

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(f) Planejar e organizar as divisões regionais no território brasileiro para constituição de filiais, nomeação de distribuidores e/ou alocação da força de vendas; e

(g) Definir e assegurar o cumprimento das metas comerciais da Companhia no que concerne às vendas em território brasileiro, e, quando aplicável, no território internacional.

V) Vice-Presidente Executivo – Recursos Humanos:

(a) Planejar, definir, implementar e executar políticas que visem garantir a qualificação e satisfação dos colaboradores dentro da legislação em vigor e alinhados aos objetivos da Companhia;

(b) Planejar, definir, implementar e executar programas de desenvolvimento e treinamento, planos de avaliação de desempenho e estabelecer diretrizes para implantação de programas de administração de salários e benefícios; e

(c) Assegurar e fazer cumprir em todos os aspectos a legislação e regulamentações trabalhistas, nacionais e internacionais no que couber, bem como atender fiscalizações do trabalho.

Art. 29. Respeitados os limites previstos neste Estatuto e naquilo que ficar definido pelos Acionistas e pelo Conselho de Administração, competirá aos 05 (cinco) diretores abaixo listados, assim compreendidos: 01 (um) Operações, 01 (um) Qualidade e Assuntos Regulatórios e 03 (três) Comercial ou de Vendas, de modo geral, as seguintes atribuições principais:

I – Diretor de Operações:

(a) Planejar, implementar, coordenar e executar as operações fins da Companhia em aspectos logísticos e operacionais de um modo geral;

(b) Assegurar o abastecimento dos insumos de produção e demais materiais utilizados pela Companhia, ao menor preço possível, dentro dos padrões estabelecidos de prazo e qualidade dos produtos e serviços;

(c) Planejar, definir e implementar alocação de recursos e ativos no que se referir às atribuições da

(f) To plan and organize regional divisions in Brazilian territory for setting up affiliates/branches, appointing distributors and/or allocating the sales force; and

(g) To define and fulfill the Company's business goals regarding sales in Brazilian territory and, when applicable, in international territory.

V) Executive Vice President – Human Resource:

(a) To plan, define, implement and execute policies to ensure employees' qualification and satisfaction in compliance with the legislation and aligned with the Company's objectives;

(b) To plan, define, implement and execute development and training programs, performance evaluation plans and establish guidelines for the implementation of remuneration and benefits programs; and

(c) To assure and ensure compliance with the legislation and labor rules, national and international regulations in all applicable aspects, as well as respond to labor inspections.

Art. 29. Subject to the limits set forth herein and to which is determined by the Shareholders and the Board of Directors, the 05 (five) Directors listed below, as follow: 01 (one) Operations, 01 (one) Quality and Regulatory Affairs and 03 (three) Commercial or Sales, will be responsible, in general, for the following main roles:

I – Operations Director:

(a) To plan, implement, coordinate and execute the Company's operations in logistical and operational purposes in general;

(b) To assure and ensure the supply of production supplies and other materials used by the Company, at the lowest possible price, within the established standards of time and quality of products and services;

(c) To plan, define and implement allocation of resources and assets regarding the duties of the

ESPACO RESERVADO PARA RUBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

função, visando regular o exercício das operações da Companhia;

(d) Gerenciar a área de *facilities*, sendo, pois, responsável pelas instalações e edificações, assegurando a funcionalidade do ambiente edificado, por meio da integração de pessoas, locais, processos e tecnologia.

II – Diretor de Qualidade e Assuntos Regulatórios;

(a) Responsável por garantir que os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade estejam efetivamente estabelecidos e mantidos, e pelo gerenciamento e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade de forma a assegurar que todos os requisitos regulatórios aplicados no Brasil e no exterior sejam efetivos;

(b) Assegurar que a Política da Qualidade é entendida, implementada e mantida em todos os níveis da companhia. Responsabilizando-se pela interação com todas as demais áreas da companhia que executam e inspecionam processos que afetam a Qualidade;

(c) Gerenciar o processo dos registros de produtos e suas manutenções nas diversas agências reguladoras, bem como, garantir aderência aos parâmetros das normas e regulações nacionais e internacionais e exigências do mercado, dentro das políticas definidas pela companhia;

(d) Garantir a conformidade de registro regulatório dos produtos fabricados no Brasil, baseado nas normas e regulamentos relacionados aos mercados em que a companhia atua. Assegurar e gerenciar programas de vigilância pós-mercado. Assegurar que os prazos de validade dos registros de produtos em órgãos reguladores sejam seguidos. Homologar os procedimentos existentes e aplicáveis na área de atuação, garantindo o atendimento a normativas internacionais. Validar novos projetos de registros de produtos. Garantir que todos os estabelecimentos Neodent atendam às necessidades sanitárias;

(e) Desenvolver e implementar procedimentos para gestão de fornecedores. Realizar auditoria em fornecedores, quando aplicável, e inspeção de matérias entregues conforme especificações definidas; e

function, in order to regulate the operations of the Company; and

(d) To manage the facilities Department, Being therefore responsible for the facilities and buildings, ensuring the functionality of the built environment, through the integration of people, places, processes and technology.

II – Quality and Regulatory Affairs Director:

(a) Responsible for ensuring that the requirements of the Quality Management System are effectively established and maintained, and for the management and maintenance of the Quality Management System in order to ensure that all regulatory requirements applied in Brazil and abroad are effective;

(b) Ensure that the Quality Policy is understood, implemented and maintained at all levels of the company. Responsible for the interaction with all other areas of the company that execute and inspect processes that affect Quality;

(c) Manage the process of product registrations and their maintenance in the various regulatory agencies, as well as, ensure adherence to the parameters of national and international norms and regulations and market requirements within defined policies for the company;

(d) Ensure regulatory compliance of products manufactured in Brazil, based on rules and regulations related to the markets in which the company operates. Ensure and manage post-market surveillance programs. Ensure that product registration deadlines in regulatory bodies are followed. To approve the existing and applicable procedures in the area of operation, ensuring compliance with international regulations. Validate new product registration projects. Ensure that all Neodent facilities meet health needs;

(e) Develop and implement procedures for supplier management. Conduct supplier audits, when applicable, and inspect materials delivered according to defined specifications, and

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(f) Desenvolver e implementar procedimentos para controle de processos produtivos de forma a assegurar o atendimento as especificações estabelecidas. Estabelecer e implementar procedimento para tratamento de não conformidades observadas nos processos produtivos de forma a evitar que produtos não conformes sejam liberados para venda.

III – Diretor Comercial ou de Vendas:

(a) Assegurar vendas em conformidade com as leis e regras da Companhia;

(b) Planejar, definir e implementar as estratégias comerciais da Companhia e de distribuidores;

(c) Planejar, definir e executar as operações de vendas no território brasileiro, das filiais e distribuidores nacionais, bem como assegurar vendas em conformidade com as leis e regras da Companhia;

(d) Planejar, definir e executar as operações de vendas no território internacional e distribuidores estrangeiros, bem como assegurar vendas internacionais em conformidade com as leis e regras da Companhia;

(e) Planejar, definir e implementar alocação de recursos no que se referir às atribuições da função, visando regular o exercício das atividades comerciais da Companhia;

(f) Planejar e organizar as divisões regionais no território brasileiro para constituição de filiais, nomeação de distribuidores e/ou alocação da força de vendas; e

(g) Definir e assegurar o cumprimento das metas comerciais da Companhia no que concerne às vendas em território brasileiro, e, quando aplicável, no território internacional.

IV – Diretor de Produção:

(a) Planejar a produção a curto, médio e longo prazo, bem como, planejar todas as atividades da área de Produção na fábrica;

(f) Develop and implement procedures to control productive processes in order to ensure compliance with established specifications. Establish and implement procedures for handling nonconformities observed in production processes in order to prevent nonconforming products from being released for sale.

III- Commercial or Sales Director (or Chief Sales Officer):

(a) To ensure the sales in compliance with the legislation and the rules of the Company;

(b) To plan, define and implement the international commercial strategies of the Company and the distributors;

(c) To plan, define and execute sales operation in the Brazilian territory, affiliates/branches and national distributors, as well as ensure sales in accordance with the legislation and the rules of the Company;

(d) To plan, define and execute sales operation in the international territory and international distributors, as well as ensure international sales in accordance with the legislation and the rules of the Company;

(e) To plan, define and implement the allocation of resources regarding the duties of the function; in order to regulate the commercial activities of the Company;

(f) To plan and organize regional divisions in Brazilian territory for setting up affiliates/branches, appointing distributors and/or allocating the sales force; and

(g) To define and fulfill the Company's business goals regarding sales in Brazilian territory and, when applicable, in international territory.

IV – Production Director:

(a) To plan the production in the short, medium and long term, as well as to plan all the activities of the Production area in the plant;

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

- (b) Responder por todas as operações relacionadas à área de produção;
- (c) Administrar a fábrica, planejar, aprovar e garantir o abastecimento das matérias primas para os processos principais, bem como planejar e acompanhar projetos de expansão industrial conforme necessidade de mercado;
- (d) Acompanhar e avaliar os resultados da produção, assegurando o cumprimento das metas dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo ainda a melhor alocação da mão-de-obra, equipamentos e materiais; e
- (e) Apoiar no desenvolvimento de novos produtos e contribuir aos assuntos pertinentes a área de engenharia do produto.

CAPÍTULO V **Conselho Fiscal**

Art. 30. O Conselho Fiscal da Companhia, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, tem caráter não permanente e será instalado por deliberação da Assembleia Geral, de acordo com o disposto na lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral que deliberar a instalação do Conselho Fiscal deverá eleger seus membros e fixar sua remuneração, observado o valor mínimo previsto no artigo 162, §3º, da Lei No. 6.404/76.

CAPÍTULO VI **Exercício Fiscal, Demonstrações Financeiras e** **Dividendos**

Art. 31. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 32. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Art. 33. Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Art. 34. Os lucros líquidos obtidos no exercício social, após as deduções previstas no Artigo 30, deverão ser

(b) To be responsible for all operations related to the production area;

(c) To manage the plant, plan, approve and guarantee the supply of raw materials for the main processes, as well as plan and follow industrial expansion projects according to market needs;

(d) To monitor and evaluate the production results, assuring the fulfillment of the goals, within the established quality standards, also guaranteeing the best allocation of manpower, equipment and materials; and

(e) To support the development of new products and contribute to relevant issues in the area of product engineering.

CHAPTER V **Audit Committee**

Art. 30. The Company's Audit Committee, which will be integrated by 3 (three) sitting members and 3 (three) alternates, will work in non-permanent basis and will be installed by resolution of the Shareholders Meeting, in accordance with the provisions of law.

Sole Paragraph. The Shareholders Meeting to deliberate on the installation of the Audit Committee shall elect its members and fix their remuneration with due regard to the minimum limit provided for in article 162, paragraph 3 of Law No. 6.404/76.

CHAPTER VI **Fiscal year, Financial Statements and Dividends**

Art. 31. The fiscal year begins on January 1st and ends on December 31st of each year.

Art. 32. At the end of each fiscal year, the financial statements shall be drawn up, pursuant to the legal provisions.

Art. 33. The accrued losses and the allowance for income tax shall be deducted from the year's income.

Art. 34. The net profits ascertained in each fiscal year, after the deductions provided for in Article 30, shall be successively allocated and in the following order, with

39

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

alocados sucessivamente da seguinte forma, observado o disposto no artigo 202, I, II e III, da Lei nº. 6.404/76:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) dos lucros remanescentes, após a dedução da reserva acima mencionada, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 1º. Como a Companhia é fechada, a Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista, decidir pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, conforme previsto no artigo 202, §3º, II, da Lei No. 6.404/76.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá, mediante decisão da Assembleia Geral, preparar balanços intermediários e distribuir dividendos em períodos inferiores a 1 (um) ano, observado o disposto na legislação aplicável, incluindo dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral e pagamento de juros sobre capital próprio imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º. A Companhia manterá reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade assegurar a manutenção, desenvolvimento e expansão das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo, mas não se limitando à realização de aumentos de capital ou ao financiamento de novos empreendimentos, sendo a ela destinados até 100% (cem por cento) do lucro líquido remanescente após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, cujo saldo, somado às demais reservas de lucro, não poderá ultrapassar valor do capital social.

Art. 35. O Conselho de Administração poderá:

due regard to the provisions of article 202, I, II and III of Law No. 6.404/76:

- a) five percent (5%) for the formation of the Legal Reserve, until it reaches twenty percent (20%) of the capital stock;
- b) from the net profits ascertained, after deduction of the reserve mentioned above, twenty five percent (25%) shall be shared to the shareholders as mandatory dividends.

Paragraph 1. As the Company is a closed company, the Shareholders Meeting may, provided that there is no opposition of any shareholder, decide on the distribution of lower dividend provided for in law or the mandatory retention of all of the net profit, as the provisions in section II, paragraph 3 of article 202 of Law No. 6.404/76.

Paragraph 2. The Company, upon decision of the Shareholders Meeting may gather balance sheets and distribute dividends in periods of less than 1 (one) year, observing the provisions in the applicable law, including interim dividends from the profit reserves existing in the latest annual or semi-annual balance sheet approved by the Shareholders Meeting and interest on net capital, attributing the net amount of such interest on net capital in the mandatory dividends referred to above.

Paragraph 3. The Company shall maintain a reserve composed by profit retention under the name of "Reserve for Investments", which will have the function of maintenance, development and expansion of corporate activities, including for incorporation into the capital account or financing new projects, provided that up to 100% of the net profits after the payment of mandatory dividends may be allocated to such reserve, which, added by the other profit reserves, may not surpass the amount of capital stock.

Art. 35. The Board of Directors may:

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(i) preparar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de reservas de lucros existentes em tais balanços, observado as restrições legais;

(ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral;

(iii) sugerir o pagamento de juros sobre capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório previsto Artigo 34, item "b", supra.

Art. 36. Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII **Disposições Gerais**

Art. 37. A Companhia poderá ser transformada de um tipo societário para outro, de acordo com o artigo 220 da Lei nº 6.404/76, por meio de deliberação de acionistas que representem 100% do capital social votante.

Art. 38. A Companhia poderá ser dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei.

Art. 39. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº. 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes.

Art. 40. A Companhia respeitará todas as disposições de eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede social.

(i) prepare provisional balance sheets and declare dividends to the account of profits ascertained in such balance sheets, with due regard to the legal restrictions;

(ii) declare interim dividends to the account of accrued profits or reserve of profits of the last annual or semi-annual balance sheet approved in the Shareholders Meeting;

(iii) suggest the payment of interest on net capital, the net value of the interest paid or credited being imputed to the amount of mandatory dividends provided for in Article 34, item "b", above.

Art. 36. The dividends not claimed within three (3) years as from the date in which the same are made available to the shareholders shall forfeit and revert in benefit of the Company.

CHAPTER VII **General Provisions**

Art. 37. The Company may be transformed from one legal type to another, in accordance with article 220 of Law No. 6.404/76, by a resolution of shareholders representing 100% of voting capital.

Art. 38. The Company may be dissolved and liquidated in cases and manner provided for in law.

Art. 39. In cases not herein described, the legal provisions in force shall apply, especially Law No. 6.404/76.

Art. 40. The Company shall observe and comply with the terms of shareholders agreements to be filed in its headquarters.

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo I ao Estatuto Social (Art. 2º, Parágrafo 2)
Relação das filiais da Companhia

FILIAL	CNPJ/MF	NIRE	ENDEREÇO
1. Curitiba/PR	00.489.050/0002-65	41900607347	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3715, Cidade Industrial, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81270-200.
2. Bauru/SP	00.489.050/0004-27	35902642242	Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, nº 746, Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-059.
3. Belo Horizonte/MG	00.489.050/0005-08	3190153835-9	Rua Padre Rolim, nº 355, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-090.
4. Rio de Janeiro/RJ	00.489.050/0007-70	20092511511	Praia de Botafogo, nº 440, sala nº 1601, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-908
5. Goiânia/GO	00.489.050/0008-50	52900486140	Av. 136, nº 761, Salas nºs B-93, B-94, B-95, B-96, B-97, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-250.
6. Vitória/ES	00.489.050/0011-56	32900375902	Rua Desembargador Sampaio, nº 204, sala nº 201, Praia do Canto Vitória/ES, CEP 29055-250.
7. Recife/PE	00.489.050/0012-37	26900502403	Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4.779, salas nºs 801 e 803, Ed. Empresarial Isaac Newton, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50070-160.
8. Fortaleza/CE	00.489.050/0013-18	23900447302	Av. Senador Virgílio Távora, nº 1500, Ed. The One Tower, salas nºs 1.403, 1.404 e 1.405, Aldeota,

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

FILIAL	CNPJ/MF	NIRE	ENDEREÇO
			Fortaleza/CE, CEP 60170-078.
9. Uberlândia/MG	00.489.050/0014-07	3190209989-8	Av. Rondon Pacheco, nº 635, salas nºs 307 e 308, Lidice, Uberlândia/MG, CEP, 38400-050.
10. Campinas/SP	00.489.050/0016-60	35904044393	Av. José de Souza Campos, nº 900, 2º andar, sala nº 21, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP 13092-123.
11. Passo Fundo/RS	00.489.050/0017-41	43901578539	Av. Brasil Oeste, nº 1.700, Ed. Palazzo Avenida, sala nº 04, Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99025-054
12. São Paulo/SP	00.489.050/0018-22	35904249432	Av. Nações Unidas, nº 12.399, 8º andar, salas nºs 81A, 81B, 82A, Ed. Landmark, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000.
13. Maringá/PR	00.489.050/0019-03	41901287869	Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5.570, sala 02, térreo, zona 07, Maringá/PR, CEP 87020-035.
14. Salvador/BA	00.489.050/0022-09	29901084926	Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3.244, salas nºs 721, 722, 723 e 724, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Pituba, Salvador/BA, CEP 41800-700.
15. Cuiabá/MT	00.489.050/0024-70	51900394902	Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, sala 1406, 14º andar, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-000.

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
 PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000227706. NIRE: 41300071951.
 JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

FILIAL	CNPJ/MF	NIRE	ENDEREÇO
16. Brasília/DF	00.489.050/0026-32	53900349836	SHS, Quadra 6, Business Convention Hotel e Flats – Brasil XXI, Asa Sul, Ed. Business Center Tower, conjunto A, bloco C, lojas 60, 64, 68, 72 e 76, Brasília/DF, CEP 70322-915.
17. Florianópolis/SC	00.489.050/0025-51	42901093518	Av. Professor Othon Gama D'êça, nº 677, salas nºs 104, 105, 106 e 107, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-240.
18. Curitiba/PR	00.489.050/0029-85	41901443933	Rua Benjamin Lins, nº 742, Ed. Centro Empresarial Azzurium, Batel, Curitiba/PR, CEP 80420-100.
19. Joinville/SC	00.489.050/0030-19	42901169573	Rua Blumenau, nº 64, salas nºs 804, 805 e 806, Edifício Comercial Adville Business, Joinville/SC, CEP 89204-250.
20. Porto Alegre/RS	00.489.050/0031-08	43901931999	Avenida Mariland, nº 777, 9º andar, salas nºs 901, 902, 903 e 904, São João, Porto Alegre/RS, CEP: 90440-191.

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
 PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000227706. NIRE: 41300071951.
 JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo II ao Estatuto Social
Relação das atividades das Filiais da Companhia

FILIAL	CNPJ	NIRE	ATIVIDADES
1. Curitiba/PR	00.489.050/0002-65	41900607347	<p>Atividade principal: fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda (CNAE 3250-7.03);</p> <p>Atividades secundárias: i) prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01); ii) fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00); iii) fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda (CNAE 3250-7/04); iv) comércio varejista de produtos, equipamentos e materiais médico-odontológicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); v) comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645.1/02); vi) serviços de prótese dentária (CNAE 3250-7/06); vii) atividade odontológica atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais e em unidades móveis terrestres e fluviais, equipadas de consultório odontológico (CNAE 8630-5/04); viii) comércio atacadista e/ou varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4651-6/01 e 4751-2/01) e ix) prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e eventos (CNAE 8230-0/01).</p>
2. Bauru/SP	00.489.050/0004-27	35902642242	<p>Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01);</p> <p>Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).</p>

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000227706. NIRE: 41300071951.
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

3. Belo Horizonte /MG	00.489.050/ 0005-08	31901538359	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
4. Rio de Janeiro/RJ	00.489.050/ 0007-70	20092511511	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
5. Goiânia/GO	00.489.050/ 0008-50	52900486140	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
6. Vitória/ES	00.489.050/ 0011-56	32900375902	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
7. Recife/PE	00.489.050/ 0012-37	26900502403	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01);

ESPACIO RESERVADO PARA RÚBRICA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
 PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000227706. NIRE: 41300071951.
 JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

			Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
8. Fortaleza /CE	00.489.050/ 0013-18	23900447302	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
9. Uberlândia /MG	00.489.050/ 0014-07	31902099898	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
10. Campinas/SP	00.489.050/ 0016-60	35904044393	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
11. Passo Fundo/RS	00.489.050/ 0017-41	43901578539	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
 PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000227706. NIRE: 41300071951.
 JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

			varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
12. São Paulo/SP	00.489.050/0018-22	35904249432	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
13. Maringá/PR	00.489.050/0019-03	41901287869	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
14. Salvador/BA	00.489.050/0022-09	29901084926	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
15. Cuiabá/MT	00.489.050/0024-70	51900394902	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
 PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000227706. NIRE: 41300071951.
 JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

			produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
16. Brasília/DF	00.489.050/0026-32	53900349836	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
17. Florianópolis/SC	00.489.050/0025-51	42901093518	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
18. Curitiba/PR	00.489.050/0029-85	41901443933	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
19. Joinville/SC	00.489.050/0030-19	42901169573	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA

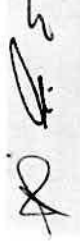
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
 PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000227706. NIRE: 41300071951.
 JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

			varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).
20. Porto Alegre/RS	00.489.050/ 0031-08	43901931999	Atividade principal: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); Atividades secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00).

ESPAÇO RESERVADO PARA RÚBRICA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 13:59 SOB Nº 20200125516.
 PROTOCOLO: 200125516 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000227706. NIRE: 41300071951.
 JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 13/01/2020, foi realizado para a empresa JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A., o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200125516	20200125516	024 / 024	41900607347	00.489.050/0002-65	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3715
200125516	20200125516	024 / 024	41901287869	00.489.050/0019-03	Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570
200125516	20200125516	024 / 024	41901443933	00.489.050/0029-85	Rua Benjamin Lins, 742